



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO L EDIÇÃO EXTRA Nº 28-A

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2021

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo.....	1	14	
Casa Civil.....			16
Secretaria de Estado de Economia.....	3	15	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....			16
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....			16

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 41.961, DE 31 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, do Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI nº 00060-00135738/2021-14, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos do Banco de Cargos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de março de 2021
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 41.961, de 31 de março de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO EM SAÚDE - Assessor Especial, CPE-05, 01 (SIGH 55005441) - SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - Assessor, CC-06, 01 (SIGH B0001982) - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA NA ASA NORTE - Gerente, CC-05, 01 (SIGH 55003268) - DIRETORIA REGIONAL DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - Gerente, CC-05, 01 (SIGH 55005562) - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DO GUARÁ - NÚCLEO DE ALMOXARIFADO - Chefe, CC-01, 01 (SIGH 55003438)

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 41.961, de 31 de março de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-05, 01 - SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - Assessor, CPC-06,

01 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA NA ASA NORTE - Gerente, CPC-05, 01 - DIRETORIA REGIONAL DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO, E AVALIAÇÃO - Gerente, CPC-05, 01 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DO GUARÁ - NÚCLEO DE ALMOXARIFADO - Chefe, CPC-01, 01.

DECRETO Nº 41.962, DE 31 DE MARÇO DE 2021

Aprova o Plano Distrital de Promoção da Igualdade Racial e Institui o seu Comitê Gestor de Articulação, Monitoramento e Avaliação.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Distrital de Promoção da Igualdade Racial - PLADIPIR, em consonância com os objetivos indicados no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Compete ao órgão responsável pela política de direitos humanos e igualdade racial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania aprovar e promover a publicação do programa de ações, metas e prioridades do PLADIPIR proposta pelo Comitê de Articulação, Monitoramento e Avaliação de que trata o art. 3º, observados os objetivos contidos no Anexo deste Decreto.

Art. 3º Fica instituído o Comitê de Articulação, Monitoramento e Avaliação do PLADIPIR, integrado por:

I - um representante titular e um suplente de cada órgão a seguir indicado:

- a) Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal;
- b) Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal;
- c) Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal;
- d) Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal;
- e) Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;
- f) Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;
- g) Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal;
- h) Secretaria de Estado da Juventude do Distrito Federal.

II - três representantes titulares e três suplentes da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

§ 1º Os membros do Comitê de Articulação e Monitoramento do PLADIPIR e respectivos suplentes serão indicados pelos titulares dos órgãos nele representados e designados pelo Governador do Distrito Federal.

§ 2º A coordenação do Comitê de Articulação, Monitoramento e Avaliação do PLADIPIR ficará a cargo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.

§ 3º Poderão ser convidados para participar do Comitê de Articulação, Monitoramento e Avaliação do PLADIPIR, na condição de membros colaboradores, sem direito a voto, especialistas e representantes de outros órgãos da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, além de membros do Ministério Público e instituições da sociedade civil que possam prestar consultoria e contribuições.

Art. 4º Compete ao Comitê de Articulação, Monitoramento e Avaliação do PLADIPIR:

- I - propor ações, metas e prioridades;
- II - estabelecer a metodologia de monitoramento;
- III - articular, apoiar, incentivar e subsidiar tecnicamente a implementação do PLADIPIR;
- IV - acompanhar, monitorar e avaliar as atividades de implementação do PLADIPIR;
- V - promover a difusão do PLADIPIR junto a órgãos e entidades governamentais e não governamentais;
- VI - propor ajustes de objetivos, ações e metas;
- VII - elaborar relatório anual de acompanhamento das ações;
- VIII - revisar o PLADIPIR, considerando as propostas oriundas da Conferência Distrital de Promoção da Igualdade Racial (CONDIPIR) e Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial (CONAPIR).

Art. 5º O Comitê de Articulação e Monitoramento do PLADIPIR deliberará mediante resoluções, por maioria simples, cabendo ao seu coordenador o voto de qualidade.

Art. 6º O Comitê de Articulação e Monitoramento do PLANAPIR poderá instituir comissões técnicas com a função de colaborar para o cumprimento das suas atribuições, sistematizar as informações recebidas e subsidiar a elaboração dos relatórios anuais.

Art. 7º O regimento interno do Comitê de Articulação, Monitoramento e Avaliação do PLADIPIR será aprovado por maioria absoluta dos seus integrantes e disporá sobre a organização, forma de apreciação e deliberação das matérias, bem como sobre a composição e o seu funcionamento.

Art. 8º Caberá à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal promover o suporte técnico e administrativo para a execução dos trabalhos e do funcionamento do Comitê de Articulação, Monitoramento e Avaliação do PLADIPIR.

Art. 9º As atividades dos membros do Comitê supracitado são consideradas serviço público relevante e não remunerado.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de março de 2021
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO
EIXOS E OBJETIVOS DO PLANO DISTRITAL
DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
2021 - 2023

Eixo 01: Desenvolvimento de Estratégias para Identificação e Enfrentamento do Racismo

I - promover ações governamentais na administração pública distrital que visem a identificação e a desconstrução do racismo institucional, a fim de minimizar a situação de vulnerabilidade social a partir do enfrentamento do racismo;

II - fortalecer o acesso aos meios de comunicação e garantir a pluralidade e a diversidade étnico-racial na veiculação de informações, conforme estabelece a Lei nº 1.507, de 03 de julho de 1997.

III - promover capacitações aos servidores/as públicos/as, referente a temática étnico-racial com vistas a coibir a discriminação racial na administração pública;

IV - assegurar formação continuada aos profissionais designados/as ao atendimento dos serviços de recebimento e encaminhamento de denúncias (Ouvidoria 162 e Disque Racismo 156, Opção 07);

V - incentivar o preenchimento do quesito raça/cor e etnia raça, cor, etnia nos formulários, sistemas de informação, avaliação, monitoramento, coleta de dados, censos, programas e ações no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo do Distrito Federal, conforme estabelecido no Decreto nº 39.024, de 03 de maio de 2018.

Eixo 02: Saúde

I - assegurar e garantir a igualdade de tratamento no acesso às políticas de saúde;

II - sensibilizar profissionais da saúde de modo a garantir a melhoria do atendimento das populações negras, indígenas, ciganas e demais povos e comunidades tradicionais em demandas específicas, conforme estabelecido na Portaria nº 992, de 13 de maio de 2009;

III - garantir o acesso à saúde de qualidade e o atendimento humanizado com conduta acolhedora de mulheres negras;

IV - assegurar a transversalidade do atendimento em saúde ao público negro LGBT, considerando a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais;

V - promover com a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal o levantamento de informações sobre mortalidade infantil, morte por causas externas (homicídios e acidentes), expectativa de vida e violência sexual referentes às populações negra, indígena, cigana e demais povos e comunidades tradicionais, por Regiões Administrativas;

VI - estimular a avaliação e publicação anual dos indicadores de saúde da população negra, indígena, cigana e demais povos e comunidades tradicionais;

VII - promover a capacitação dos/as trabalhadores/as da saúde sobre saúde indígena e a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra (PNSIPN);

VIII - fortalecer o Comitê Técnico de Saúde da População Negra;

IX - estimular a criação de uma política de saúde para a população cigana.

Eixo 03: Educação

I - estabelecer metodologia de implementação da educação para relações etnicorraciais, com vistas a aplicabilidade da Lei nº 10.639 de 09 de janeiro de 2003 e da Lei nº 11.645 de 10 de março de 2011, que alteram o Artigo 26-A da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/1996), nas instituições educacionais do Distrito Federal;

II - desenvolver ações específicas que permitam encontros entre docentes e comunidade escolar para difundir informações sobre igualdade racial, enfrentamento ao racismo e à intolerância religiosa;

III - estimular a manutenção e ampliação de Políticas Públicas de acesso e permanência na educação infantil ao ensino superior para a população negra, indígena, cigana e demais povos e comunidades tradicionais;

IV - apoiar as ações comemorativas do Dia da Consciência Negra, 20 de novembro, realizadas pelas instituições de ensino e órgãos da Administração Pública por meio de divulgação do Disque Racismo, do Conselho de Defesa dos Direitos do Negro (CDDN), das políticas de igualdade racial desenvolvidas no Distrito Federal e do Estatuto da Igualdade Racial;

V - fomentar campanhas de valorização do Dia Nacional dos Ciganos, 24 de maio, conforme Decreto nº 10.841 de 25 de maio de 2006, a fim de fortalecer as culturas ciganas e desconstruir os estereótipos e preconceitos existentes;

VI - promover formação inicial e continuada para professores e demais profissionais referente à educação para relações etnicorraciais e ensino de história e cultura afro-brasileira, africana, indígena, cigana e demais povos e comunidades tradicionais, com base no Artigo 26-A.

Eixo 04: Segurança Pública

I - estimular a humanização dos serviços prestados pelo sistema de segurança pública e sistema socioeducativo, com vistas a garantir os direitos fundamentais às populações negra, indígena, cigana e demais povos e comunidades tradicionais;

II - promover o mapeamento, a sistematização e a divulgação dos dados sobre os crimes de racismo e injúria racial ocorridos no Distrito Federal;

III - fortalecer a Delegacia Especial de Repressão aos Crimes por Discriminação Racial, Religiosa ou por Orientação Sexual ou contra a Pessoa Idosa ou com Deficiência (DECRIN);

IV - reforçar, nos procedimentos operacionais padrão (POP), a abordagem policial sem distinção de raça/cor e etnia;

V - ampliar e fortalecer políticas públicas para reinserção social e econômica de adolescentes e jovens egressos no Sistema Socioeducativo;

VI - assegurar a inserção da temática étnico-racial na formação e especialização do efetivo da Secretaria de Estado Segurança Pública do Distrito Federal do Distrito Federal e seus órgãos vinculados, do Sistema Penitenciário e do Sistema Socioeducativo.

Eixo 05: Trabalho e Empreendedorismo

I - promover a equidade de tratamento nas relações de trabalho, geração de renda e cooperativismo entre as populações, negras, indígenas, ciganas e demais povos e comunidades tradicionais;

II - fomentar formações de qualificação profissional e geração de renda às populações negra, indígena, cigana e demais povos e comunidades tradicionais, preservando a tradição cultural, bem como o protagonismo das mulheres negras, ciganas, indígenas, de terreiro e LBTs negras, nas diversas áreas do mercado de trabalho;

III - assegurar a implementação da Portaria nº 161, de 28 de julho de 2017, que estabelece diretrizes para execução do Plano Operativo do Programa Empreendedor, instituído pelo Decreto nº 36.680, de 18 de agosto de 2015;

IV - promover ações visando o fomento ao empreendedorismo por meio do acesso ao Programa Prospera.

Eixo 06: Cultura

I - fortalecer as ações culturais da população negra, indígena, cigana e demais povos e comunidades tradicionais, reafirmando as identidades raciais e étnicas, a história africana e afro-brasileira, a liberdade de credo e de culto, em especial atenção à manutenção das religiões de matrizes africanas;

II - promover a preservação do patrimônio cultural (material e imaterial) em atenção à Portaria nº 188, de 18 de maio de 2016, que aprova as Ações para Preservação de Bens Culturais dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana;

III - incentivar as apresentações culturais dos povos indígenas, ciganos e demais povos e comunidades tradicionais, nos espaços públicos e privados do Distrito Federal;

IV - estimular estudos e pesquisas voltados às manifestações culturais das populações negra, indígena, cigana e demais povos e comunidades tradicionais.

Eixo 07: Arranjos Institucionais para Assegurar a Sustentabilidade das Políticas de Igualdade Racial

I - instrumentalizar as ações afirmativas por meio da aprovação de normas legais, implementando o sistema de reserva de vagas como política compensatória;

II - fomentar estudos e pesquisas sobre a população negra, indígena, cigana e demais povos e comunidades tradicionais;

III - incentivar a reformulação do Estatuto do Índio e a aprovação do Estatuto dos Ciganos os quais se encontram em tramitação na Câmara dos Deputados;

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

IV - assegurar que o órgão responsável pela política de igualdade racial possua autonomia administrativa no âmbito do Distrito Federal;

V - ampliar iniciativas de fomento e incentivo para pesquisadores/as negros/as.

Eixo 08: Participação Política e Controle Social

I - garantir instâncias consultivas e deliberativas de participação e fiscalização na política de promoção da igualdade racial e enfrentamento do racismo;

II - pleitear a participação de um/uma representante do órgão responsável pela política de igualdade racial nos Conselhos de Direitos, com vistas à transversalização da política de promoção de igualdade racial e enfrentamento do racismo;

III - assegurar a participação de mulheres negras, indígenas e ciganos e de jovens negros, indígenas e ciganos nos espaços institucionais e de participação social do Distrito Federal;

IV - Criar e fortalecer o Conselho de Promoção da Igualdade Racial e Enfrentamento do Racismo.

Eixo 09: Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

I - fortalecer as políticas socioassistenciais nos territórios mais vulneráveis, com vistas à universalização do atendimento da população negra, indígena, cigana e demais povos e comunidades tradicionais;

II - assegurar a participação dos jovens negros, ciganos, indígenas e demais povos e comunidades tradicionais nos espaços institucionais (Centro da Juventude, Centros Culturais das RAS, Centros de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Centros de Referência em Assistência Social e CEU das Artes);

III - promover ações de incentivo ao protagonismo dos jovens negros, ciganos e demais povos e comunidades tradicionais por meio dos serviços da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial;

IV - incentivar que a temática de enfrentamento ao racismo e consciência racial seja amplamente pautada nos trabalhos com grupos, famílias e indivíduos atendidos nos Serviços Socioassistenciais;

V - fomentar ações de enfrentamento a situação de vulnerabilidade social que visam promover a redução das desigualdades raciais da pobreza no Distrito Federal.

Eixo 10: Juventude

I - ampliar as ações de qualificação profissional e desenvolvimento humano voltado aos jovens negros, especialmente nas áreas de maior concentração urbana do Distrito Federal;

II - promover ações de combate à violência contra a população jovem negra, indígena e cigana;

III - promover políticas públicas nas áreas de ciência, tecnologia e inovação que tenha como público alvo a juventude negra, indígena e cigana;

IV - promover políticas públicas de redução dos índices de mortalidade de jovens negros, indígenas e ciganos;

V - promover ações de reforço da cidadania e da identidade dos jovens, com ênfase na população negra;

VI - apoiar ações afirmativas com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência dos jovens negro, indígena e cigano na escola e, especialmente na universidade.

Eixo 11: Comunidades Tradicionais de Terreiro

I - assegurar o caráter laico do Distrito Federal;

II - garantir o cumprimento do preceito constitucional de liberdade de credo no Distrito Federal;

III - combater a intolerância religiosa;

IV - promover o respeito aos religiosos e aos adeptos de religiões de matrizes africanas e garantir aos seus sacerdotes, cultos e templos os mesmos direitos garantidos às outras religiões professadas no Distrito Federal;

V - promover mapeamento da situação fundiária das comunidades tradicionais de terreiro;

VI - promover melhoria de infraestrutura nas comunidades tradicionais de terreiros;

VII - estimular a preservação de templos certificados como patrimônio cultural.

DECRETO Nº 41.963, DE 31 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a qualificação como Organização Social do Instituto de Gestão em Saúde do Nordeste - INGESNE.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 1º, da Lei nº 4.081, de 04 de janeiro de 2008, e conforme Processo SEI-GDF nº 00002-00005962/2019-17, DECRETA:

Art. 1º Fica qualificado, como Organização Social, o Instituto de Gestão em Saúde do Nordeste - INGESNE, portador do CNPJ nº 31.379.106/0001-71, para execução de projetos e programas de governo, nos limites de suas atribuições regimentais e objetivos sociais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de março de 2021.

132ª da República e 61ª de Brasília

IBANEIS ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 93, DE 31 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Dar publicidade ao Relatório Orçamento Criança e Adolescente relativo aos exercícios de 2019 e 2020, de acordo com o art. 1º do Decreto nº 28.906, de 27 de março de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO PÚBLICO

RELATÓRIO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE - 2019/2020

ELABORADO CONFORME LEI Nº 4.086, DE 28 DE JANEIRO DE 2008, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 28.906, DE 27 DE MARÇO DE 2008

BASE UTILIZADA: LOA/EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO SIGGO

I) RECEITA ANUAL TOTAL

EXERCÍCIO	RECEITA TOTAL	
	ESTIMADA	EXECUTADA
I.a) EXERCÍCIO ANTERIOR: 2019	27.417.351.207	25.127.801.288
I.b) EXERCÍCIO ANALISADO: 2020	27.504.332.192	26.794.904.232

II) DESPESA ANUAL TOTAL

EXERCÍCIO	DESPESA TOTAL	
	FIXADA	EXECUTADA
II.a) EXERCÍCIO ANTERIOR: 2019	28.504.380.019	24.910.255.087
II.b) EXERCÍCIO ANALISADO: 2020	29.500.376.661	25.395.113.309

III) DESPESA RELATIVA AOS PROGRAMAS E AÇÕES EXCLUSIVAMENTE DIRECIONADAS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

EXERCÍCIO	FIXADA	EXECUTADA	VARIAÇÃO	
			VALOR	%
III.a) EXERCÍCIO ANTERIOR: 2019	5.056.912.623	4.821.662.681	235.249.942	95%
III.b) EXERCÍCIO ANALISADO: 2020	5.432.563.728	5.165.239.737	267.323.991	95%

III) DESPESA RELATIVA AOS PROGRAMAS E AÇÕES EXCLUSIVAMENTE DIRECIONADAS À PRIMEIRA INFÂNCIA

EXERCÍCIO	FIXADA	EXECUTADA	VARIAÇÃO	
			VALOR	%
III.a) EXERCÍCIO ANTERIOR: 2019	555.552.994	494.348.505	61.204.489	89%
III.b) EXERCÍCIO ANALISADO: 2020	649.687.360	625.483.958	24.203.402	96%

IV) DESPESA POR PROGRAMAS E SUAS RESPECTIVAS AÇÕES EXCLUSIVAMENTE DIRECIONADAS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**EXERCÍCIO ANTERIOR: 2019**

IV.a) 6002-GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - SOCIAL	FIXADA		EXECUTADA EMPENHADO	VARIAÇÃO	
	INICIAL	AUTORIZADA		VALOR	%
12.361.6002.2396.5294 - (OCA)CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-ENSINO FUNDAMENTAL-SE-DISTRITO FEDERAL	15.960.000	28.919.692	28.919.143	549	100%
12.361.6002.8502.0015 - (OCA)ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA - FUNDEB-DISTRITO FEDERAL	1.293.753.317	1.322.773.317	1.306.060.471		
12.361.6002.8502.6977 - (OCA)ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL- ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL	1.019.432.727	901.578.458	896.593.314	4.985.144	99%
12.362.6002.2396.5295 - (OCA)CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-ENSINO MÉDIO-SE-DISTRITO FEDERAL	3.990.000	7.670.000	7.370.437	299.563	96%
12.362.6002.8502.0038 - (OCA)ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL- ENSINO MÉDIO -SE-DISTRITO FEDERAL	522.619.227	514.516.465	514.328.461	188.004	100%
12.362.6002.8502.6978 - (OCA)ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROFISSIONAIS DO ENSINO MÉDIO DA REDE PÚBLICA - FUNDEB-DISTRITO FEDERAL	366.725.708	366.725.708	366.725.708	0	100%
12.363.6002.2396.5296 - (OCA)CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-SE-DISTRITO FEDERAL	199.500	199.500	199.500	0	100%
12.363.6002.8502.0039 - (OCA)ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	7.952.371	7.952.371	7.952.371	0	100%
12.363.6002.8502.6979 - (OCA)ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA - FUNDEB-DISTRITO FEDERAL	15.013.571	15.013.571	14.428.345	585.226	96%
12.365.6002.2396.5297 - (OCA)CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE-SE-DISTRITO FEDERAL	285.000	285.000	285.000	0	100%
12.365.6002.2396.5298 - (OCA)CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE-ESCOLA-SE-DISTRITO FEDERAL	1.710.000	3.306.452	3.301.394	5.058	100%
12.365.6002.8502.8842 - (OCA)ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE - SE-DISTRITO FEDERAL	9.491.541	9.491.541	9.491.541	0	100%
12.365.6002.8502.8843 - (OCA)ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA - SE-DISTRITO FEDERAL	40.433.647	40.433.647	40.433.647	0	100%
12.365.6002.8502.8848 - (OCA)ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE - FUNDEB-DISTRITO FEDERAL	17.919.422	17.919.422	17.774.518	144.904	99%
12.365.6002.8502.8849 - (OCA)ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB-DISTRITO FEDERAL	223.508.508	223.508.508	201.553.094	21.955.414	90%
12.366.6002.8502.8856 - (OCA)ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB-DISTRITO FEDERAL	57.148.435	57.148.435	57.118.893	29.542	100%
12.367.6002.2396.5300 - (OCA)CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-ENSINO ESPECIAL-SE-DISTRITO FEDERAL	456.000	1.505.724	1.502.910	2.814	100%
12.367.6002.8502.8845 - (OCA)ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-EDUCAÇÃO ESPECIAL-SE-DISTRITO FEDERAL	57.205.789	47.205.789	47.205.789	0	100%
12.367.6002.8502.8857 - (OCA)ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB-DISTRITO FEDERAL	108.000.859	108.000.859	107.999.985	874	100%
TOTAL IV.a	3.761.805.622	3.674.154.459	3.629.244.521	28.197.092	99%

IV.b) 6217-SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA	FIXADA		EXECUTADA EMPENHADO	VARIAÇÃO	
	INICIAL	AUTORIZADA		VALOR	%
06.181.6217.2334.0001 - (OCA)COLETA DOMICILIAR DE LEITE MATERNO-CBMD-F-DISTRITO FEDERAL	35.000	35.000	0	35.000	0%
06.181.6217.2340.0001 - (OCA)BOMBEIRO MIRIM-CBMD-F-DISTRITO FEDERAL	60.000	60.000	26.339	33.661	44%

14.243.6217.2412.0001 - (OCA)MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO A CRIANÇAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL--DISTRITO FEDERAL	80.000	0	0	0	0%
14.243.6217.2412.0002 - (OCA)MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO A CRIANÇAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL--DISTRITO FEDERAL	0	80.000	22.500	57.500	28%
14.243.6217.3678.0103 - (OCA)REALIZAÇÃO DE EVENTOS-SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE-DISTRITO FEDERAL	0	0	0	0	0%
TOTAL IV.b	175.000	175.000	48.839	126.161	28%

IV.c) 6221-EDUCA MAIS BRASÍLIA	FIXADA		EXECUTADA	VARIÇÃO	
	INICIAL	AUTORIZADA	EMPENHADO	VALOR	%
12.361.6221.1968.2512 - (OCA)ELABORAÇÃO DE PROJETOS-ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL	1.063.168	2.349.392	2.306.803	42.589	98%
12.361.6221.2160.0001 - (OCA)MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO FÍSICA-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	342.844	73.388	73.388	0	100%
12.361.6221.2389.0001 - (OCA)MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	312.219.934	408.347.126	403.508.366	4.838.760	99%
12.361.6221.2389.0002 - (OCA)MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-SWAP FUNDEB-DISTRITO FEDERAL	85.105.984	89.176.277	88.842.988	333.289	100%
12.361.6221.2446.0001 - (OCA)CARTÃO MATERIAL ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL	1.308.941	16.733.836	16.733.835	1	100%
12.361.6221.2964.0001 - (OCA)ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL	40.144.152	54.295.280	52.542.906	1.752.374	97%
12.361.6221.3023.0038 - (OCA)PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS NAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL	1.425.000	599.493	560.038	39.455	93%
12.361.6221.3023.3874 - (OCA)PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-COBERTURA DE QUADRAS ESPORTIVAS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL-SE-DISTRITO FEDERAL	110.000	129.394	0	129.394	0%
12.361.6221.3232.3901 - (OCA)AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-SE-DISTRITO FEDERAL	451.690	0	0	0	0%
12.361.6221.3235.2721 - (OCA)RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESCOLA CLASSE 59- CEILÂNDIA	340.000	0	0	0	0%
12.361.6221.3235.2723 - (OCA)RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL MYRIAM ERVILHA-RECANTO DAS EMAS	340.000	0	0	0	0%
12.361.6221.3235.2724 - (OCA)RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	3.360.652	5.855.415	5.369.968	485.447	92%
12.361.6221.3236.0003 - (OCA)REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	2.374.398	1.499.995	0	1.499.995	0%
12.361.6221.3236.2718 - (OCA)REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01- PLANALTINA	340.000	0	0	0	0%
12.361.6221.3236.5499 - (OCA)REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-CAIC CASTELO BRANCO- GAMA	340.000	0	0	0	0%
12.361.6221.3236.5523 - (OCA)REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESCOLA CLASSE 52- TAGUATINGA	340.000	0	0	0	0%
12.361.6221.3236.5528 - (OCA)REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-CAIC JUSCELINO KUBITSCHKE- NÚCLEO BANDEIRANTE	340.000	0	0	0	0%
12.361.6221.3236.5533 - (OCA)REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESCOLA CLASSE 46- TAGUATINGA	340.000	0	0	0	0%
12.361.6221.3236.5546 - (OCA)REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESCOLA CLASSE VARJÃO- VARJÃO	340.000	0	0	0	0%
12.361.6221.3632.0001 - (OCA)SAÚDE ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL	58.463	0	0	0	0%
12.361.6221.4976.0002 - (OCA)TRANSPORTE DE ALUNOS-ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL	64.704.840	94.288.862	93.761.943	526.919	99%
12.361.6221.5924.1700 - (OCA)CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-ESCOLA CLASSE NO JARDIM MANGUEIRAL- SÃO SEBASTIÃO	340.000	0	0	0	0%
12.361.6221.5924.9316 - (OCA)CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	3.616.509	35.933	0	35.933	0%
12.361.6221.5924.9322 - (OCA)CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-CEF JARDINS MANGUEIRAL-SE- SÃO SEBASTIÃO	340.000	0	0	0	0%
12.362.6221.1968.2513 - (OCA)ELABORAÇÃO DE PROJETOS-ENSINO MÉDIO - SE-DISTRITO FEDERAL	100.000	254.177	254.177	0	100%
12.362.6221.2390.0001 - (OCA)MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	70.166.019	112.218.799	110.759.279	1.459.520	99%
12.362.6221.2390.3115 - (OCA)MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO-SWAP - FUNDEB-DISTRITO FEDERAL	26.871.815	26.685.810	26.685.810	0	100%
12.362.6221.2390.4384 - (OCA)MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO-PROGRAMA DE FOMENTO À IMPLEMENTAÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL-DISTRITO FEDERAL	4.787.880	9.091.589	1.789.836	7.301.753	20%
12.362.6221.2446.0002 - (OCA)CARTÃO MATERIAL ESCOLAR-ENSINO MÉDIO - SE-DISTRITO FEDERAL	443.299	2.272.400	2.272.400	0	100%
12.362.6221.2964.0004 - (OCA)ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ALUNOS DO ENSINO MÉDIO - SE-DISTRITO FEDERAL	13.043.410	15.422.373	15.393.009	29.364	100%
12.362.6221.3023.0039 - (OCA)PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVA NAS UNIDADES DE ENSINO MÉDIO - SE-DISTRITO FEDERAL	250.000	10.000	0	10.000	0%
12.362.6221.3023.3875 - (OCA)PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-COBERTURA DE QUADRAS ESPORTIVAS ESCOLARES - ENSINO MÉDIO - SE-DISTRITO FEDERAL	110.000	110.000	0	110.000	0%
12.362.6221.3231.2710 - (OCA)AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO MÉDIO-SE-DISTRITO FEDERAL	134.895	3.000.000	0	3.000.000	0%

12.362.6221.3237.0003 - (OCA)REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO MÉDIO-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	1.425.865	2.000.000	0	2.000.000	0%
12.362.6221.3241.0003 - (OCA)RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO MÉDIO-SE-DISTRITO FEDERAL	495.572	1	0	1	0%
12.362.6221.3272.9328 - (OCA)CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO MÉDIO-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	5.394.228	3.702.630	0	3.702.630	0%
12.362.6221.3272.9333 - (OCA)CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO MÉDIO-CED JARDIM MANGUEIRAL-SE- SÃO SEBASTIÃO	340.000	0	0	0	0%
12.362.6221.3632.0002 - (OCA)SAÚDE ESCOLAR-ENSINO MÉDIO - SE-DISTRITO FEDERAL	42.505	0	0	0	0%
12.362.6221.4976.9534 - (OCA)TRANSPORTE DE ALUNOS-ENSINO MÉDIO - SE-DISTRITO FEDERAL	17.850.604	22.467.725	22.467.725	0	100%
12.362.6221.5023.2278 - (OCA)CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO-CIL JARDIM MANGUEIRAL- SÃO SEBASTIÃO	340.000	0	0	0	0%
12.362.6221.5023.9525 - (OCA)CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO-CENTROS INTERESCOLARES DE LÍNGUAS/CIL - SE-DISTRITO FEDERAL	234.090	0	0	0	0%
12.363.6221.1755.0006 - (OCA)PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC-SE-DISTRITO FEDERAL	16.646.706	32.547.454	10.318.887	22.228.567	32%
12.363.6221.1968.2514 - (OCA)ELABORAÇÃO DE PROJETOS-ENSINO PROFISSIONALIZANTE - SE-DISTRITO FEDERAL	100.000	0	0	0	0%
12.363.6221.2391.0001 - (OCA)MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	4.152.172	5.974.085	3.564.579	2.409.506	60%
12.363.6221.3234.2929 - (OCA)CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE-ESCOLAS TÉCNICAS PROFISSIONALIZANTES - SE-DISTRITO FEDERAL	2.718.300	17.018.271	11.761.919	5.256.352	69%
12.363.6221.3239.0002 - (OCA)REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO PROFISSIONAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	294.253	0	0	0	0%
12.365.6221.1968.2516 - (OCA)ELABORAÇÃO DE PROJETOS-UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE-SE-DISTRITO FEDERAL	100.000	54.896	54.895	1	100%
12.365.6221.1968.2517 - (OCA)ELABORAÇÃO DE PROJETOS-UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - SE-DISTRITO FEDERAL	100.000	0	0	0	0%
12.365.6221.2388.4379 - (OCA)MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE - REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	3.664.463	6.924.964	197.736	6.727.228	3%
12.365.6221.2388.4380 - (OCA)MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA - REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	8.335.537	9.986.539	6.807.120		
12.365.6221.2442.0001 - (OCA)BOLSA EDUCAÇÃO INFANTIL-SE-DISTRITO FEDERAL	304.000	0	0	0	0%
12.365.6221.2446.0004 - (OCA)CARTÃO MATERIAL ESCOLAR-PRÉ-ESCOLA-SE-DISTRITO FEDERAL	2.692.767	0	0	0	0%
12.365.6221.2446.0006 - (OCA)CARTÃO MATERIAL ESCOLAR-EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	42.172	0	0	0	0%
12.365.6221.2964.9316 - (OCA)ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA - SE-DISTRITO FEDERAL	7.692.610	9.666.880	9.654.139	12.741	100%
12.365.6221.2964.9317 - (OCA)ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - SE-DISTRITO FEDERAL	2.641.270	2.596.280	2.570.518	25.762	99%
12.365.6221.3238.2733 - (OCA)REFORMA DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE - SE-DISTRITO FEDERAL	22.950	0	0	0	0%
12.365.6221.3238.2734 - (OCA)REFORMA DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA - SE-DISTRITO FEDERAL	32.130	0	0	0	0%
12.365.6221.3271.9354 - (OCA)CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE -SE-DISTRITO FEDERAL	21.806.906	31.382.093	4.741.027	26.641.066	15%
12.365.6221.3271.9355 - (OCA)CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA - SE-DISTRITO FEDERAL	3.388.448	2.421.900	0	2.421.900	0%
12.365.6221.3271.9359 - (OCA)CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL-JARDINS MANGUEIRAL-SE- SÃO SEBASTIÃO	340.000	0	0	0	0%
12.365.6221.3632.0004 - (OCA)SAÚDE ESCOLAR-EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA - SE-DISTRITO FEDERAL	55.016	0	0	0	0%
12.365.6221.4976.9535 - (OCA)TRANSPORTE DE ALUNOS-EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA - SE-DISTRITO FEDERAL	9.581.007	8.977.673	8.910.472	67.201	99%
12.365.6221.9069.0001 - (OCA)TRANSFERÊNCIA PARA ENTIDADES DE ENSINO INFANTIL-CRECHE-DISTRITO FEDERAL	114.443.678	148.140.877	148.118.689	22.188	100%
12.365.6221.9069.0002 - (OCA)TRANSFERÊNCIA PARA ENTIDADES DE ENSINO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA-DISTRITO FEDERAL	33.556.322	40.456.322	40.454.715	1.607	100%
12.367.6221.1968.2519 - (OCA)ELABORAÇÃO DE PROJETOS-UNIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - SE-DISTRITO FEDERAL	96.000	0	0	0	0%
12.367.6221.2393.0001 - (OCA)MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	3.634.023	3.851.379	3.292.617	558.762	85%
12.367.6221.2446.0005 - (OCA)CARTÃO MATERIAL ESCOLAR-EDUCAÇÃO ESPECIAL - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	322.634	0	0	0	0%
12.367.6221.2964.9319 - (OCA)ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-EDUCAÇÃO ESPECIAL - SE-DISTRITO FEDERAL	1.365.719	1.349.153	1.310.280	38.873	97%
12.367.6221.3023.0069 - (OCA)PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-CONSTRUÇÃO E COBERTURA DE QUADRAS ESPORTIVAS NAS UNIDADES DE ENSINO ESPECIAL - SE-DISTRITO FEDERAL	110.000	110.000	0	110.000	0%
12.367.6221.4976.9537 - (OCA)TRANSPORTE DE ALUNOS-UNIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - SE-DISTRITO FEDERAL	4.719.742	4.719.742	4.636.821	82.921	98%
12.367.6221.5051.0002 - (OCA)REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO ESPECIAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	83.060	0	0	0	0%
12.367.6221.5112.0003 - (OCA)CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO ESPECIAL-SE-DISTRITO FEDERAL	340.000	0	0	0	0%
TOTAL IV.c	905.098.642	1.196.798.403	1.099.716.885	93.902.099	92%

IV.d) 6228-FAMÍLIAS FORTES	FIXADA		EXECUTADA	VARIAÇÃO	
	INICIAL	AUTORIZADA	EMPENHADO	VALOR	%

08.243.6228.2914.0001 - (OCA)PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE-DISTRITO FEDERAL	1.824.000	1.824.000	1.823.150	850	100%
08.243.6228.2943.0001 - (OCA)REALIZAÇÃO DE AÇÕES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS--DISTRITO FEDERAL	114.500	114.500	6.860	107.640	6%
08.243.6228.2944.0001 - (OCA)PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE - OCA-DISTRITO FEDERAL	957.000	957.000	855.954	101.046	89%
08.243.6228.9071.0001 - (OCA)TRANSFERÊNCIA PARA O PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE-OCA-DISTRITO FEDERAL	9.418.508	15.142.240	14.504.250	637.990	96%
08.243.6228.9072.0001 - (OCA)TRANSFERÊNCIA PARA REALIZAÇÕES DA AÇÕES PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS--DISTRITO FEDERAL	3.120.000	4.574.680	406.115	4.168.565	9%
08.243.6228.9073.0001 - (OCA)TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE-OCA-DISTRITO FEDERAL	6.944.338	12.465.863	10.850.271	1.615.592	87%
14.243.6228.1754.0001 - (OCA)REFORMA DE UNIDADES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E SEUS FAMILIARES.-CONSELHOS TUTELARES-DISTRITO FEDERAL	500.000	0	0	0	0%
14.243.6228.1754.0003 - (OCA)REFORMA DE UNIDADES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E SEUS FAMILIARES.-CONSELHOS TUTELARES-DISTRITO FEDERAL	0	334.500	0	334.500	0%
14.243.6228.1825.0001 - (OCA)CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO-SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE-DISTRITO FEDERAL	0	2.500.000	2.355.633	144.367	94%
14.243.6228.1825.0004 - (OCA)CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO-SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE-DISTRITO FEDERAL	1.500.000	0	0	0	0%
14.243.6228.2102.0003 - (OCA)ASSISTÊNCIA AOS ADOLESCENTES EM RISCO PESSOAL E SOCIAL-FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-DISTRITO FEDERAL	0	2.930.103	7.990	2.922.113	0%
14.243.6228.2102.9722 - (OCA)ASSISTÊNCIA AOS ADOLESCENTES EM RISCO PESSOAL E SOCIAL-FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-DISTRITO FEDERAL	2.930.103	0	0	0	0%
14.243.6228.2461.0002 - (OCA)APOIO ÀS AÇÕES INTERSETORIAIS DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES-FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-DISTRITO FEDERAL	0	7.530.252	0	7.530.252	0%
14.243.6228.2461.0003 - (OCA)(EPI)APOIO ÀS AÇÕES INTERSETORIAIS DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES-APOIO ÀS AÇÕES INTERSETORIAIS DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - VIRA VIDA - DISTRITO FEDERAL - OCA-DISTRITO FEDERAL	0	0	0	0	0%
14.243.6228.2461.1958 - (OCA)APOIO ÀS AÇÕES INTERSETORIAIS DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES-FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-DISTRITO FEDERAL	7.530.252	0	0	0	0%
14.243.6228.2579.0004 - (OCA)MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO-FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-DISTRITO FEDERAL	0	260.000	0	260.000	0%
14.243.6228.2579.0005 - (OCA)MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO-SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE-DISTRITO FEDERAL	0	6.400.718	3.478.851	2.921.867	54%
14.243.6228.2579.0012 - (OCA)MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO-SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE-DISTRITO FEDERAL	6.650.745	0	0	0	0%
14.243.6228.2579.0017 - (OCA)(EPI)MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO-INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOTECA NOS CONSELHOS TUTELARES-DISTRITO FEDERAL	0	160.000	0	160.000	0%
14.243.6228.2579.0019 - (OCA)MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO-FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-DISTRITO FEDERAL	260.000	0	0	0	0%
14.243.6228.2794.0007 - (OCA)(EPI)ASSISTÊNCIA AO JOVEM-SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE-DISTRITO FEDERAL	0	0	0	0	0%
14.243.6228.2794.0008 - (OCA)ASSISTÊNCIA AO JOVEM-PROGRAMA JOVEM CANDANGO-DISTRITO FEDERAL	0	30.160.000	24.757.871	5.402.129	82%
14.243.6228.2794.0012 - (OCA)(EPI)ASSISTÊNCIA AO JOVEM--DISTRITO FEDERAL	0	0	0	0	0%
14.243.6228.2794.9728 - (OCA)(EPI)ASSISTÊNCIA AO JOVEM-SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE-DISTRITO FEDERAL	2.920.000	0	0	0	0%
14.243.6228.2794.9731 - (OCA)ASSISTÊNCIA AO JOVEM-PROGRAMA JOVEM CANDANGO-DISTRITO FEDERAL	32.260.000	0	0	0	0%
14.243.6228.3079.0001 - (OCA)IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE CONSELHOS-SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE-DISTRITO FEDERAL	60.000	0	0	0	0%
14.243.6228.3079.0002 - (OCA)IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE CONSELHOS-FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-DISTRITO FEDERAL	950.000	0	0	0	0%
14.243.6228.3079.0003 - (OCA)IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE CONSELHOS-FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-DISTRITO FEDERAL	0	950.000	0	950.000	0%
14.243.6228.3079.0004 - (OCA)IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE CONSELHOS-SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE-DISTRITO FEDERAL	0	25.000	0	25.000	0%
14.243.6228.3233.5779 - (OCA)IMPLANTAÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO À JUVENTUDE-SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE-DISTRITO FEDERAL	0	0	0	0	0%
14.243.6228.3487.0001 - (OCA)AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO REGIME SOCIOEDUCATIVO-FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-DISTRITO FEDERAL	5.456.000	0	0	0	0%

14.243.6228.3487.0002 - (OCA)AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO REGIME SOCIOEDUCATIVO-FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-DISTRITO FEDERAL	0	5.456.000	0	5.456.000	0%
14.243.6228.3678.0098 - (OCA)REALIZAÇÃO DE EVENTOS-FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-DISTRITO FEDERAL	0	2.736.000	140.449	2.595.551	5%
14.243.6228.3678.2714 - (OCA)REALIZAÇÃO DE EVENTOS-FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-DISTRITO FEDERAL	2.736.000	0	0	0	0%
14.243.6228.3711.0003 - (OCA)REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS-FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-DISTRITO FEDERAL	0	1.832.360	0	1.832.360	0%
14.243.6228.3711.6183 - (OCA)REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS-FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-DISTRITO FEDERAL	1.832.360	0	0	0	0%
14.243.6228.4072.0005 - (OCA)MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO À JUVENTUDE-SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE-DISTRITO FEDERAL	0	0	0	0	0%
14.243.6228.4091.0064 - (OCA)APOIO A PROJETOS-SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE-DISTRITO FEDERAL	0	25.000	0	25.000	0%
14.243.6228.4091.5831 - (OCA)APOIO A PROJETOS-SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE-DISTRITO FEDERAL	55.000	0	0	0	0%
14.243.6228.4217.0001 - (OCA)MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO-SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE-DISTRITO FEDERAL	23.160.000	0	0	0	0%
14.243.6228.4217.0002 - (OCA)MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO-SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE-DISTRITO FEDERAL	0	22.335.620	17.791.363	4.544.257	80%
14.243.6228.5004.0001 - (OCA)REFORMA DE UNIDADES DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO-SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE-DISTRITO FEDERAL	500.000	0	0	0	0%
14.243.6228.5004.0004 - (OCA)REFORMA DE UNIDADES DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO-SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE-DISTRITO FEDERAL	0	500.000	0	500.000	0%
14.243.6228.9078.0001 - (OCA)TRANSFERÊNCIA ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES--DISTRITO FEDERAL	30.051.750	1.582.470	1.582.470	0	100%
14.243.6228.9078.0002 - (OCA)TRANSFERÊNCIA ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES--DISTRITO FEDERAL	0	59.113.309	10.612.213	48.501.096	18%
14.243.6228.9086.0001 - (OCA)TRANSFERÊNCIA AO PROGRAMA DE PROTEÇÃO A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS AMEAÇADOS DE MORTE - PPCAAM--DISTRITO FEDERAL	1.770.000	0	0	0	0%
14.243.6228.9086.0002 - (OCA)TRANSFERÊNCIA AO PROGRAMA DE PROTEÇÃO A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS AMEAÇADOS DE MORTE - PPCAAM--DISTRITO FEDERAL	0	3.235.146	1.749.999	1.485.147	54%
14.243.6228.9087.0001 - (OCA)TRANSFERÊNCIA ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA AOS JOVENS--DISTRITO FEDERAL	1.750.000	0	0	0	0%
14.243.6228.9087.0002 - (OCA)TRANSFERÊNCIA ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA AOS JOVENS--DISTRITO FEDERAL	0	1.750.000	1.729.000	21.000	99%
14.243.6228.9087.0004 - (OCA)(EPI)TRANSFERÊNCIA ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA AOS JOVENS-APOIO AO PROJETO CASA DE CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	0	890.000	0	890.000	0%
TOTAL IV.d	145.250.556	185.784.761	92.652.439	93.132.322	50%

TOTAL=(IV.a+IV.b+IV.c+IV.d+IV.e)	4.812.329.820	5.056.912.623	4.821.662.684	215.357.674	95%
---	----------------------	----------------------	----------------------	--------------------	------------

V - DESPESA POR PROGRAMAS E SUAS RESPECTIVAS AÇÕES EXCLUSIVAMENTE DIRECIONADAS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
EXERCÍCIO ANALISADO: 2020

V.a) 6206 - ESPORTE E LAZER	FIXADA		EXECUTADA	VARIAÇÃO	
	INICIAL	AUTORIZADA	EMPENHADO	VALOR	%
12.243.6206.9080.0068 - (EPI)TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS-IMPLANTAÇÃO DO PROJETO VIVA VÔLEI INCLUSÃO NACIONAL (OCA)-DISTRITO FEDERAL	0	0	0	0	0%
14.243.6206.9080.0073 - (OCA)(EPI)TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS-IMPLANTAÇÃO DO PROJETO VIVAVOLEI INCLASÃO NACIONAL-DISTRITO FEDERAL	0	0	0	0	0%
14.243.6206.9080.0075 - (OCA)(EPI)TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS-IMPLANTAÇÃO DO PROJETO VIVAVOLEI INCLASÃO NACIONAL-OCA-DISTRITO FEDERAL	0	1.100.000	1.099.993	7	100%
27.243.6206.9080.0043 - (EPI)Projeto VivaVôlei Inclusão Nacional (OCA)	1.100.000	0	0	0	0%
27.812.6206.9080.0063 - (OCA)(EPI)TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS-PROJETO SUICÍDIO NÃO É SOLUÇÃO (OCA)-DISTRITO FEDERAL	0	0	0	0	0%
TOTAL V.a	1.100.000	1.100.000	1.099.993	7	100%

V.b) 6207 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	FIXADA		EXECUTADA	VARIAÇÃO	
	INICIAL	AUTORIZADA	EMPENHADO	VALOR	%
11.334.6207.9120.0001 - (OCA)(EPI)TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS DE CAPACITAÇÃO PARA O TRABALHO E EMPREENDEDORISMO-TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS DE CAPACITAÇÃO PARA O TRABALHO E EMPREENDEDORISMO-DISTRITO FEDERAL	925.000	0	0	0	0%
14.573.6207.9118.0019 - (OCA)(EPI)TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA-APOIO AO PROJETO APRENDA MAIS -DISTRITO FEDERAL	0	0	0	0	0%
19.243.6207.9118.0002 - (EPI)Projeto +SENAI (OCA)	3.000.000	0	0	0	0%
19.573.6207.9118.0013 - (EPI)TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA-PROJETO SENAI (OCA)-DISTRITO FEDERAL	0	0	0	0	0%
TOTAL V.b	3.925.000	0	0	0	0%

V.c) 6211 - DIREITOS HUMANOS	FIXADA		EXECUTADA	VARIAÇÃO	
	INICIAL	AUTORIZADA	EMPENHADO	VALOR	%

14.243.6211.1825.0002 - (OCA)CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO--DISTRITO FEDERAL	1.800.000	2.241.726	1.310.838	930.888	58%
14.243.6211.2412.0003 - (OCA)MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO A CRIANÇAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL--DISTRITO FEDERAL	150.000	150.000	38.580	111.420	26%
14.243.6211.2461.0004 - (OCA)APOIO ÀS AÇÕES INTERSETORIAIS DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES--DISTRITO FEDERAL	12.800.000	11.053.287	1.097.707	9.955.580	10%
14.243.6211.2461.0005 - (OCA)APOIO ÀS AÇÕES INTERSETORIAIS DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES--DISTRITO FEDERAL	500.000	500.000	0	500.000	0%
14.243.6211.2579.0020 - (OCA)MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO--DISTRITO FEDERAL	4.500.000	4.319.270	2.128.283	2.190.987	49%
14.243.6211.2794.0014 - (OCA)ASSISTÊNCIA AO JOVEM-SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL	1.500.000	0	0	0	0%
14.243.6211.2794.0015 - (OCA)ASSISTÊNCIA AO JOVEM-PROGRAMA JOVEM CANDANGO--DISTRITO FEDERAL	27.000.000	69.819	69.819	0	100%
14.243.6211.2794.0016 - (OCA)ASSISTÊNCIA AO JOVEM-SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL	0	0	0	0	0%
14.243.6211.2794.0017 - (OCA)ASSISTÊNCIA AO JOVEM-PROGRAMA JOVEM CANDANGO--DISTRITO FEDERAL	0	0	0	0	0%
14.243.6211.2794.0018 - (OCA)ASSISTÊNCIA AO JOVEM-JOVEM CANDANGO--DISTRITO FEDERAL	0	7.000.000	446.754	6.553.246	6%
14.243.6211.3079.0005 - (OCA)IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE CONSELHOS--DISTRITO FEDERAL	900.000	900.000	0	900.000	0%
14.243.6211.3678.0155 - (OCA)REALIZAÇÃO DE EVENTOS--DISTRITO FEDERAL	2.100.000	2.100.000	0	2.100.000	0%
14.243.6211.3678.0161 - (OCA)REALIZAÇÃO DE EVENTOS--DISTRITO FEDERAL	200.000	200.000	17.400	182.600	9%
14.243.6211.3711.0013 - (OCA)REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS--DISTRITO FEDERAL	1.200.000	1.200.000	0	1.200.000	0%
14.243.6211.3849.0001 - (OCA)CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SEMILIBERDADE DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO--DISTRITO FEDERAL	10	15.430.098	0	15.430.098	0%
14.243.6211.4091.5920 - (EPI)Projeto Drogas: Prevenção e Ação (OCA)	165.670	0	0	0	0%
14.243.6211.4217.0003 - (OCA)MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO--DISTRITO FEDERAL	33.244.680	24.510.768	18.335.924	6.174.844	75%
14.243.6211.9078.0004 - (OCA)TRANSFERÊNCIA ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES-APOIO A PROJETOS DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES--DISTRITO FEDERAL	400.000	400.000	0	400.000	0%
14.243.6211.9078.0016 - (OCA)TRANSFERÊNCIA ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES--DISTRITO FEDERAL	33.448.122	71.741.331	7.028.420	64.712.911	10%
14.243.6211.9078.0022 - (EPI)Projeto Abrece a Ecoterapia (OCA)	480.000	0	0	0	0%
14.243.6211.9078.0023 - (EPI)Projeto Suicídio não é a Solução (OCA)	300.000	0	0	0	0%
14.243.6211.9078.0024 - (EPI)Projeto ABBA PAI contra o álcool e as drogas. (OCA)	100.000	0	0	0	0%
14.243.6211.9078.0025 - (EPI)Projeto Florescer (OCA)	50.000	0	0	0	0%
14.243.6211.9078.0031 - (OCA)(EPI)(EPE)TRANSFERÊNCIA ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES-PROJETO ABRECE A ECOTERAPIA-DISTRITO FEDERAL	0	480.000	480.000	0	100%
14.243.6211.9078.0035 - (OCA)(EPI)TRANSFERÊNCIA ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES-PROJETO PROTAGONISTA-DISTRITO FEDERAL	0	268.966	268.966	0	100%
14.243.6211.9078.0036 - (OCA)(EPI)TRANSFERÊNCIA ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES-IMPLANTAÇÃO DO PROJETO CENTROS DA JUVENTUDE NO GUARÁ -DISTRITO FEDERAL	0	0	0	0	0%
14.243.6211.9078.0037 - (OCA)(EPI)TRANSFERÊNCIA ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES-PROJETO JOVEM PROTAGONISTA-DISTRITO FEDERAL	0	300.000	299.505	495	100%
14.243.6211.9078.0038 - (OCA)(EPI)TRANSFERÊNCIA ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES-IMPLANTAÇÃO DO PROJETO CENTRO DA JUVENTUDE-OCA- GUARÁ	0	600.000	0	600.000	0%
14.243.6211.9086.0002 - (OCA)TRANSFERÊNCIA AO PROGRAMA DE PROTEÇÃO A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS AMEAÇADOS DE MORTE - PPCAAM--DISTRITO FEDERAL	2.050.000	3.340.435	2.440.296	900.139	73%
14.243.6211.9087.0002 - (OCA)TRANSFERÊNCIA ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA AOS JOVENS--DISTRITO FEDERAL	875.000	0	0	0	0%
14.243.6211.9087.0010 - (OCA)TRANSFERÊNCIA ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA AOS JOVENS--DISTRITO FEDERAL	0	1.690.446	1.690.446	0	100%
14.243.6211.9107.0072 - (OCA)(EPI)TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-TRANSFERÊNCIA DE RECURSO PARA INSTITUIÇÕES DE CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL-DISTRITO FEDERAL	0	150.000	0	150.000	0%
TOTAL V.c	123.763.482	148.646.146	35.652.938	112.993.208	24%

V.d) 6221 - EDUCADF	FIXADA		EXECUTADA EMPENHADO	VARIAÇÃO	
	INICIAL	AUTORIZADA		VALOR	%
12.361.6221.1079.0001 - (OCA)CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-CONSTRUÇÃO OU COBERTURA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-DISTRITO FEDERAL	58.587	181.591	157.604	23.987	87%
12.361.6221.1968.2512 - (OCA)ELABORAÇÃO DE PROJETOS-ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL	43.645	719.743	719.743	0	100%
12.361.6221.2160.0001 - (OCA)MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO FÍSICA-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	227.100	161.306	161.306	0	100%
12.361.6221.2389.0001 - (OCA)MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	321.389.352	393.461.807	387.131.628	6.330.179	98%
12.361.6221.2389.0002 - (OCA)MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-SWAP FUNDEB-DISTRITO FEDERAL	79.451.385	79.451.385	79.451.385	0	100%
12.361.6221.2389.0009 - (OCA)MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FOMENTO À IMPLEMENTAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL -SE-DISTRITO FEDERAL	2.095.145	0	0	0	0%

12.361.6221.2446.0001 - (OCA)CARTÃO MATERIAL ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL	20.838.870	28.708.296	28.708.295	1	100%
12.361.6221.2964.0001 - (OCA)ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL	47.134.849	61.327.563	53.773.142	7.554.421	88%
12.361.6221.3232.3901 - (OCA)AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-SE-DISTRITO FEDERAL	15.000	0	0	0	0%
12.361.6221.3235.2721 - (OCA)RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESCOLA CLASSE 59- CEILÂNDIA	300.000	100.000	100.000	0	100%
12.361.6221.3235.2723 - (OCA)RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL MYRIAM ERVILHA-RECANTO DAS EMAS	300.000	0	0	0	0%
12.361.6221.3235.2724 - (OCA)RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	4.167.625	5.838.037	5.275.272	562.765	90%
12.361.6221.3236.0003 - (OCA)REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	177.266	3.180.041	1.590.020	1.590.021	50%
12.361.6221.3236.2718 - (OCA)REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01- PLANALTINA	300.000	0	0	0	0%
12.361.6221.3236.5499 - (OCA)REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-CAIC CASTELO BRANCO- GAMA	300.000	0	0	0	0%
12.361.6221.3236.5523 - (OCA)REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESCOLA CLASSE 52- TAGUATINGA	300.000	0	0	0	0%
12.361.6221.3236.5533 - (OCA)REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESCOLA CLASSE 46- TAGUATINGA	300.000	0	0	0	0%
12.361.6221.3236.5546 - (OCA)REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESCOLA CLASSE VARJÃO- VARJÃO	300.000	0	0	0	0%
12.361.6221.3632.0001 - (OCA)SAÚDE ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL	45.948	0	0	0	0%
12.361.6221.4043.0001 - (OCA)BOLSA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL - SEE-DISTRITO FEDERAL	0	44.988.996	44.988.996	0	100%
12.361.6221.4976.0002 - (OCA)TRANSPORTE DE ALUNOS-ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL	75.138.238	56.252.532	35.091.143	21.161.389	62%
12.361.6221.5924.1700 - (OCA)CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-ESCOLA CLASSE NO JARDIM MANGUEIRAL- SÃO SEBASTIÃO	1.300.000	1.010.756	0	1.010.756	0%
12.361.6221.5924.9316 - (OCA)CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	5.773.568	3.542.345	48.945	3.493.400	1%
12.361.6221.5924.9322 - (OCA)CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-CEF JARDINS MANGUEIRAL-SE- SÃO SEBASTIÃO	300.000	0	0	0	0%
12.362.6221.1079.0002 - (OCA)CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS- CONSTRUÇÃO OU COBERTURA DE QUADRAS ESPORTIVAS NAS UNIDADES DE ENSINO MÉDIO-DISTRITO FEDERAL	62.391	0	0	0	0%
12.362.6221.1968.2513 - (OCA)ELABORAÇÃO DE PROJETOS-ENSINO MÉDIO - SE-DISTRITO FEDERAL	550.000	281.850	240.000	41.850	85%
12.362.6221.2390.0001 - (OCA)MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	113.591.796	221.043.468	217.358.645	3.684.823	98%
12.362.6221.2390.3115 - (OCA)MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO-SWAP - FUNDEB-DISTRITO FEDERAL	21.450.664	21.450.664	21.450.664	0	100%
12.362.6221.2390.4384 - (OCA)MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO-PROGRAMA DE FOMENTO À IMPLEMENTAÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL-DISTRITO FEDERAL	15.900.000	18.135.814	495.327	17.640.487	3%
12.362.6221.2446.0002 - (OCA)CARTÃO MATERIAL ESCOLAR-ENSINO MÉDIO - SE-DISTRITO FEDERAL	2.700.000	1.916.000	1.916.000	0	100%
12.362.6221.2964.0004 - (OCA)ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ALUNOS DO ENSINO MÉDIO - SE-DISTRITO FEDERAL	12.054.986	11.587.053	7.207.729	4.379.324	62%
12.362.6221.3231.2710 - (OCA)AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO MÉDIO-SE-DISTRITO FEDERAL	2.200.000	2.200.000	0	2.200.000	0%
12.362.6221.3237.0003 - (OCA)REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO MÉDIO-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	1.901.204	1.900.000	0	1.900.000	0%
12.362.6221.3241.0003 - (OCA)RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO MÉDIO-SE-DISTRITO FEDERAL	95.875	0	0	0	0%
12.362.6221.3272.9328 - (OCA)CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO MÉDIO-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	923.500	750.000	0	750.000	0%
12.362.6221.3272.9333 - (OCA)CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO MÉDIO-CED JARDIM MANGUEIRAL-SE- SÃO SEBASTIÃO	300.000	0	0	0	0%
12.362.6221.3632.0002 - (OCA)SAÚDE ESCOLAR-ENSINO MÉDIO - SE-DISTRITO FEDERAL	30.830	0	0	0	0%
12.362.6221.4043.0002 - (OCA)Bolsa Alimentação Escolar-ENSINO MÉDIO - SEE-DISTRITO FEDERAL	0	6.010.733	6.010.732	1	100%
12.362.6221.4976.9534 - (OCA)TRANSPORTE DE ALUNOS-ENSINO MÉDIO - SE-DISTRITO FEDERAL	23.219.014	10.195.794	1.238.140	8.957.654	12%
12.362.6221.5023.2278 - (OCA)CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO-CIL JARDIM MANGUEIRAL- SÃO SEBASTIÃO	250.000	0	0	0	0%
12.362.6221.5023.9525 - (OCA)CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO-CENTROS INTERESCOLARES DE LÍNGUAS/CIL - SE-DISTRITO FEDERAL	50.000	0	0	0	0%
12.363.6221.1755.0006 - (OCA)PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC-SE-DISTRITO FEDERAL	7.317.800	14.894.750	2.405.937	12.488.813	16%
12.363.6221.1968.2514 - (OCA)ELABORAÇÃO DE PROJETOS-ENSINO PROFISSIONALIZANTE - SE-DISTRITO FEDERAL	43.640	0	0	0	0%
12.363.6221.2391.0001 - (OCA)MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	4.733.945	7.901.912	6.798.487	1.103.425	86%
12.363.6221.3234.2929 - (OCA)CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE-ESCOLAS TÉCNICAS PROFISSIONALIZANTES - SE-DISTRITO FEDERAL	117.000	8.907.986	2.471.448	6.436.538	28%
12.363.6221.3239.0002 - (OCA)REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO PROFISSIONAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	15.000	0	0	0	0%

12.363.6221.3482.0001 - (OCA)AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE-SE-DISTRITO FEDERAL	15.000	0	0	0	0%
12.365.6221.1968.2516 - (OCA)ELABORAÇÃO DE PROJETOS-UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE-SE-DISTRITO FEDERAL	500.000	880.000	880.000	0	100%
12.365.6221.1968.2517 - (OCA)ELABORAÇÃO DE PROJETOS-UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - SE-DISTRITO FEDERAL	500.000	0	0	0	0%
12.365.6221.2388.0008 - (OCA)MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - REDE PÚBLICA-SE-DISTRITO FEDERAL	0	3.618.759	23.807	3.594.952	1%
12.365.6221.2388.4380 - (OCA)MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA - REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	12.034.061	38.200.986	35.858.335	2.342.651	94%
12.365.6221.2442.0001 - (OCA)BOLSA EDUCAÇÃO INFANTIL-SE-DISTRITO FEDERAL	100.000	0	0	0	0%
12.365.6221.2446.0004 - (OCA)CARTÃO MATERIAL ESCOLAR-PRÉ-ESCOLA-SE-DISTRITO FEDERAL	786.075	3.229.760	3.229.760	0	100%
12.365.6221.2446.0006 - (OCA)CARTÃO MATERIAL ESCOLAR-EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	2.000.000	0	0	0	0%
12.365.6221.2964.9316 - (OCA)ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA - SE-DISTRITO FEDERAL	7.269.829	11.201.272	6.002.358	5.198.914	54%
12.365.6221.2964.9317 - (OCA)ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - SE-DISTRITO FEDERAL	2.514.062	7.767.120	5.438.158	2.328.962	70%
12.365.6221.3230.0001 - (OCA)AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA - SE-DISTRITO FEDERAL	5.000	0	0	0	0%
12.365.6221.3230.0002 - (OCA)AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE - SE-DISTRITO FEDERAL	10.000	0	0	0	0%
12.365.6221.3238.2733 - (OCA)REFORMA DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE - SE-DISTRITO FEDERAL	15.000	0	0	0	0%
12.365.6221.3238.2734 - (OCA)REFORMA DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA - SE-DISTRITO FEDERAL	15.000	0	0	0	0%
12.365.6221.3242.0001 - (OCA)RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA - SE-DISTRITO FEDERAL	100.000	0	0	0	0%
12.365.6221.3242.0002 - (OCA)RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE - SE-DISTRITO FEDERAL	11.750	0	0	0	0%
12.365.6221.3271.9354 - (OCA)CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE -SE-DISTRITO FEDERAL	2.816.472	24.710.048	15.476.016	9.234.032	63%
12.365.6221.3271.9355 - (OCA)CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA - SE-DISTRITO FEDERAL	400.000	0	0	0	0%
12.365.6221.3271.9359 - (OCA)CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL-JARDINS MANGUEIRAL-SE- SÃO SEBASTIÃO	300.000	0	0	0	0%
12.365.6221.3632.0003 - (OCA)(EPI)SAÚDE ESCOLAR-IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA SÓ RISO-DISTRITO FEDERAL	0	0	0	0	0%
12.365.6221.3632.0004 - (OCA)SAÚDE ESCOLAR-EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA - SE-DISTRITO FEDERAL	30.001	0	0	0	0%
12.365.6221.4043.0003 - (OCA)Bolsa Alimentação Escolar-ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA -SEE-DISTRITO FEDERAL	0	10.954.251	10.954.251	0	100%
12.365.6221.4043.0004 - (OCA)Bolsa Alimentação Escolar-ENSINO INFANTIL - CRECHE - SEE-DISTRITO FEDERAL	0	20.100.634	20.100.634	0	100%
12.365.6221.4976.9535 - (OCA)TRANSPORTE DE ALUNOS-EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA - SE-DISTRITO FEDERAL	26.424.357	3.006.161	1.502.274	1.503.887	50%
12.365.6221.9069.0001 - (OCA)TRANSFERÊNCIA PARA ENTIDADES DE ENSINO INFANTIL-CRECHE-DISTRITO FEDERAL	134.983.570	142.199.890	142.199.889	1	100%
12.365.6221.9069.0002 - (OCA)TRANSFERÊNCIA PARA ENTIDADES DE ENSINO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA-DISTRITO FEDERAL	90.000.000	35.668.550	35.668.549	1	100%
12.366.6221.2392.0003 - (OCA)MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-SE-DISTRITO FEDERAL	10.846.740	16.522.213	16.469.658	52.555	100%
12.366.6221.2392.4386 - (OCA)MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-DF ALFABETIZADO - SE-DISTRITO FEDERAL	1.913.657	0	0	0	0%
12.366.6221.2446.0003 - (OCA)CARTÃO MATERIAL ESCOLAR-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - SE-DISTRITO FEDERAL	604.990	0	0	0	0%
12.366.6221.2964.9314 - (OCA)ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS -SE-DISTRITO FEDERAL	6.195.447	5.236.772	3.201.895	2.034.877	61%
12.366.6221.2964.9318 - (OCA)ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-DF ALFABETIZADO -SE-DISTRITO FEDERAL	1.177.132	0	0	0	0%
12.366.6221.3632.0005 - (OCA)SAÚDE ESCOLAR-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - SE-DISTRITO FEDERAL	31.166	0	0	0	0%
12.366.6221.4976.9533 - (OCA)TRANSPORTE DE ALUNOS-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - SE-DISTRITO FEDERAL	15.563.260	20.087.549	278.563	19.808.986	1%
12.367.6221.1079.0003 - (OCA)CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-CONSTRUÇÃO OU COBERTURA DE QUADRAS ESPORTIVAS NAS UNIDADES DE ENSINO ESPECIAL-DISTRITO FEDERAL	300.000	17.736	17.735	1	100%
12.367.6221.1968.2519 - (OCA)ELABORAÇÃO DE PROJETOS-UNIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - SE-DISTRITO FEDERAL	200.000	0	0	0	0%
12.367.6221.2393.0001 - (OCA)MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	4.993.268	14.308.516	13.650.568	657.948	95%
12.367.6221.2446.0005 - (OCA)CARTÃO MATERIAL ESCOLAR-EDUCAÇÃO ESPECIAL - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	4.500.000	0	0	0	0%
12.367.6221.2964.9319 - (OCA)ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-EDUCAÇÃO ESPECIAL - SE-DISTRITO FEDERAL	1.921.116	1.759.165	1.066.165	693.000	61%
12.367.6221.4976.9537 - (OCA)TRANSPORTE DE ALUNOS-UNIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - SE-DISTRITO FEDERAL	9.701.618	649.292	530.090	119.202	82%
12.367.6221.5051.0002 - (OCA)REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO ESPECIAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	65.000	0	0	0	0%
12.367.6221.5112.0003 - (OCA)CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO ESPECIAL-SE-DISTRITO FEDERAL	115.000	0	0	0	0%

TOTAL V.d	1.106.722.794	1.366.219.096	1.217.339.293	148.879.803	89%
V.e) 6228 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	FIXADA		EXECUTADA	VARIAÇÃO	
	INICIAL	AUTORIZADA	EMPENHADO	VALOR	%
08.243.6228.2914.0005 - (OCA)PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE-DISTRITO FEDERAL	1.140.000	1.140.000	1.004.530	135.470	88%
08.243.6228.2943.0003 - (OCA)REALIZAÇÃO DE AÇÕES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL--DISTRITO FEDERAL	103.000	103.000	0	103.000	0%
08.243.6228.2944.0005 - (OCA)PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE-DISTRITO FEDERAL	607.911	607.911	530.841	77.070	87%
08.243.6228.9071.0007 - (OCA)TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE-DISTRITO FEDERAL	9.630.692	14.551.310	13.672.696	878.614	94%
08.243.6228.9072.0003 - (OCA)TRANSFERÊNCIA PARA PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL--DISTRITO FEDERAL	2.980.000	4.062.439	1.027.743	3.034.696	25%
08.243.6228.9073.0006 - (OCA)TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE-DISTRITO FEDERAL	10.020.665	11.125.292	11.076.595	48.697	100%
TOTAL V.e	24.482.268	31.589.952	27.312.405	4.277.547	86%
V.f) 8211 - DIREITOS HUMANOS - GESTÃO E MANUTENÇÃO	FIXADA		EXECUTADA	VARIAÇÃO	
	INICIAL	AUTORIZADA	EMPENHADO	VALOR	%
14.243.8211.3046.0005 - (OCA)MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA-- PLANO PILOTO .	1.190.000	1.190.000	16.579	1.173.421	1%
TOTAL V.f	1.190.000	1.190.000	16.579	1.173.421	1%
V.g) 8221 - EDUCAÇÃO - GESTÃO E MANUTENÇÃO	FIXADA		EXECUTADA	VARIAÇÃO	
	INICIAL	AUTORIZADA	EMPENHADO	VALOR	%
12.361.8221.2396.5294 - (OCA)CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-ENSINO FUNDAMENTAL-SE-DISTRITO FEDERAL	28.510.240	39.381.363	39.381.363	0	100%
12.361.8221.8502.0015 - (OCA)ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA - FUNDEB-DISTRITO FEDERAL	1.296.967.830	1.546.870.777	1.546.870.777	0	100%
12.361.8221.8502.6977 - (OCA)ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL- ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL	1.085.579.270	1.064.912.311	1.064.912.310	1	100%
12.362.8221.2396.5295 - (OCA)CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-ENSINO MÉDIO-SE-DISTRITO FEDERAL	4.642.814	8.441.081	8.441.081	0	100%
12.362.8221.8502.0038 - (OCA)ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL- ENSINO MÉDIO -SE-DISTRITO FEDERAL	300.331.873	277.531.873	277.531.873	0	100%
12.362.8221.8502.6978 - (OCA)ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROFISSIONAIS DO ENSINO MÉDIO DA REDE PÚBLICA - FUNDEB-DISTRITO FEDERAL	378.111.417	378.111.417	378.111.417	0	100%
12.363.8221.2396.5296 - (OCA)CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-SE-DISTRITO FEDERAL	367.400	367.400	367.400	0	100%
12.363.8221.8502.0039 - (OCA)ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	10.460.995	7.305.995	7.305.995	0	100%
12.363.8221.8502.6979 - (OCA)ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA - FUNDEB-DISTRITO FEDERAL	13.170.171	9.170.171	9.170.171	0	100%
12.365.8221.2396.5297 - (OCA)CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE-SE-DISTRITO FEDERAL	367.400	367.400	367.400	0	100%
12.365.8221.2396.5298 - (OCA)CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA-SE-DISTRITO FEDERAL	3.306.600	5.178.062	5.178.061	1	100%
12.365.8221.8502.8842 - (OCA)ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE - SE-DISTRITO FEDERAL	12.485.705	9.085.705	9.085.705	0	100%
12.365.8221.8502.8843 - (OCA)ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA - SE-DISTRITO FEDERAL	155.733.885	121.733.885	121.733.885	0	100%
12.365.8221.8502.8848 - (OCA)ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE - FUNDEB-DISTRITO FEDERAL	15.719.238	15.719.238	15.719.238	0	100%
12.365.8221.8502.8849 - (OCA)ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB-DISTRITO FEDERAL	196.065.639	196.065.639	196.065.639	0	100%
12.366.8221.2396.5299 - (OCA)CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-SE-DISTRITO FEDERAL	1.000.000	1.000.000	1.000.000	0	100%
12.366.8221.8502.8844 - (OCA)ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS -SE-DISTRITO FEDERAL	39.819.279	24.019.279	24.019.279	0	100%
12.366.8221.8502.8856 - (OCA)ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB-DISTRITO FEDERAL	50.131.625	50.131.625	50.131.625	0	100%
12.367.8221.2396.5300 - (OCA)CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-ENSINO ESPECIAL-SE-DISTRITO FEDERAL	1.322.640	1.633.346	1.633.346	0	100%
12.367.8221.8502.8845 - (OCA)ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-EDUCAÇÃO ESPECIAL-SE-DISTRITO FEDERAL	75.251.691	48.051.691	48.051.691	0	100%
12.367.8221.8502.8857 - (OCA)ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB-DISTRITO FEDERAL	94.740.275	78.740.275	78.740.275	0	100%
TOTAL V.g	3.764.085.987	3.883.818.533	3.883.818.531	2	100%
TOTAL=(V.a+V.b+V.c+V.d+V.d+V.e+V.f+V.g)	5.025.269.531	5.432.563.727	5.165.239.739	261.873.018	95%

VI) PERCENTUAL DA RELAÇÃO ENTRE A DESPESA (PROGRAMAS E AÇÕES EXCLUSIVAMENTE DIRECIONADAS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE) E A RECEITA TOTAL DO DF

EXERCÍCIO	DESPESA EXCLUSIVA X RECEITA TOTAL	
	FIXADA/ESTIMADA (%)	EXECUTADA (%)
VI.a) EXERCÍCIO ANTERIOR: 2019	18,44	19,19
VI.b) EXERCÍCIO ANALISADO: 2020	19,75	19,28

VII) PERCENTUAL DA RELAÇÃO ENTRE A DESPESA (PROGRAMAS E AÇÕES EXCLUSIVAMENTE DIRECIONADAS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE) E A DESPESA TOTAL DO DF

EXERCÍCIO	DESPESA EXCLUSIVA X DESPESA TOTAL	
	FIXADA (%)	EXECUTADA (%)
VII.a) EXERCÍCIO ANTERIOR: 2019	17,74	19,36
VII.b) EXERCÍCIO ANALISADO: 2020	18,42	20,34

VIII - UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E ORDENADORES DE DESPESAS RESPONSÁVEIS

EXERCÍCIO ANTERIOR: 2019

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	ORDENADORES DE DESPESA
18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (*)	FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA (03/04/2018 A 25/01/2019); CASSIANO DE SOUZA ALVES (25/01/2019 A 28/02/2019); CAMILA BARBOSA ALVES (01/03/2019 A 24/06/2019); ALEXANDRE PEREIRA ALCOFORADO (25/06/2019 A 23/07/2019); VANESSA PAULA GARCEZ DE CARVALHO (24/07/2019 A 10/09/2019); CLEONICE ALVES LEITE (04/10/2019 A 31/12/2019)
18903 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - FUNDEB (*)	FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA (03/04/2018 A 25/01/2019); CASSIANO DE SOUZA ALVES (25/01/2019 A 28/02/2019); CAMILA BARBOSA ALVES (01/03/2019 A 24/06/2019); ALEXANDRE PEREIRA ALCOFORADO (25/06/2019 A 23/07/2019); VANESSA PAULA GARCEZ DE CARVALHO (24/07/2019 A 10/09/2019); CLEONICE ALVES LEITE (04/10/2019 A 31/12/2019)
24104 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	CARLOS EDUARDO BORGES (26/03/2018 A 31/12/2019); VANESSA SIGNALE DE LUCENA MALAQUIAS (30/07/2019 A 31/12/2019);
25904 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL (*)	RUITHER JACQUES SANFILIPPO (10/01/2019 A 10/03/2019); GILVANETE MESQUITA DA FONSECA (11/03/2019 A 02/09/2019); SEBASTIÃO ALVES CARVALHO (03/09/2019 A 10/10/2019); FRANCISCO DE ASSIS PERES SOARES (11/10/2019 A 31/12/2019)
44101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA	EDIMAR SOUZA LIMA (01/01/2019 A 08/01/2019); ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA (09/01/2019 A 31/12/2019)
44908 - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL	EDIMAR SOUZA LIMA (01/01/2019 A 08/01/2019); ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA (09/01/2019 A 31/12/2019)
51101 - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE	RICARDO DE SOUSA FERREIRA (23/10/2015 A 31/12/2019)
51901 - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - FDCA	EDIMAR SOUZA LIMA (01/01/2019 A 08/01/2019); ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA (09/01/2019 A 31/12/2019)

FONTE: DEMONSTRATIVO: RELAÇÃO DE RESPONSÁVEIS (PSIAT665 - SIGGO, grupo de função 006 - ordenadores de despesa) E DEMAIS INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELA UO POR E-MAIL(*)

10

EXERCÍCIO ANALISADO: 2020

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	ORDENADORES DE DESPESA
09101 / CASA CIVIL	THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA (01/01/2020 A 27/12/2020); CATIA ZILENE VILAS BOAS LEMOS (28/12/2020 A 99/99/9999);
17.902 / FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FRANCISCO DE ASSIS PERES SOARES (01/01/2020 a 19/04/2020); RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD (20/04/2020 A 99/99/9999).
18101 / SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (*)	LEONARDO HENRIQUE CAMPOS GOVEIA PINTO(05/12/2019 a 24/06/2020); LUIS MARIO OLIVEIRA BARRETO (25/06/2020 a 21/07/2020); PAULO ROBERTO ANDRÉ (22/07/2020 a 16/08/2020); FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA (17/08/2020 a 99.99.999).
18903 / FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL / FUNDEB (*)	LEONARDO HENRIQUE CAMPOS GOVEIA PINTO(05/12/2019 a 24/06/2020); LUIS MARIO OLIVEIRA BARRETO (25/06/2020 a 21/07/2020); PAULO ROBERTO ANDRÉ (22/07/2020 a 16/08/2020); FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA (17/08/2020 a 99.99.999).
34101 / SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	ANDERSON MOURA E SOUSA (01/01/2020 a 07/04/2020); JOSE AGMAR DE SOUZA (13/04/2020 a 31/05/2020); CLEMILTON O. RODRIGUES JUNIOR (10/07/2020 a 99.99.999)
44101 / SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA	ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA (01/01/2020 A 05/10/2020); ANTONIA WILMA TEIXEIRA (05/10/2020 a 19/10/2020); ALINNE CARVALHO PORTO (19/10/2020 a 99.99.9999)
44908 / FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL	ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA (01/01/2020 A 05/10/2020); ANTONIA WILMA TEIXEIRA (05/10/2020 a 19/10/2020); ALINNE CARVALHO PORTO (19/10/2020 a 99.99.9999)

FONTE: DEMONSTRATIVO: RELAÇÃO DE RESPONSÁVEIS (PSIAT665 - SIGGO) E DEMAIS INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELA UO POR E-MAIL(*)

NOTA EXPLICATIVA:

- 1) a despesa "Executada" é o mesmo que despesa empenhada
- 2) para maior transparência, nos itens IV e V a coluna do valor fixado foi desmembrada em INICIAL (valor aprovado na LOA) e autorizada (LOA + CRÉDITOS ADICIONAIS).
- 3) nos itens IV e V a variação percentual corresponde ao valor empenhado sobre a dotação autorizada.
- 4) nos itens I e II, a Receita Estimada e a Despesa Fixada corresponde ao valor de Lei + Créditos Adicionais.

11

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 31 DE MARÇO DE 2021

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, ADRIANO LIMA DA COSTA, Auditor de Controle Interno, matrícula 187.402-0, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 37000083, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 17 de março de 2021.

NOMEAR KAROLINE GUIMARÃES CASTRO MACHADO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 136.300-X, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 37000083, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARILIA DANIELLI LOPES TEIVE, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 127.353-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 00701431, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desempenho da Carteira de Financiamentos, da Subsecretaria de Captação de Recursos, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal

NOMEAR ANDRÉ CARLOS GONÇALVES BORGES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.430.966-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 00701431, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desempenho da Carteira de Financiamentos, da Subsecretaria de Captação de Recursos, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JANAINA MATIAS LINS, matrícula 17003148, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 55005441, de Assessor Especial, da Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALESSANDRO OLIVEIRA DE SOUSA, Farmacêutico Bioquímico Farmácia, matrícula 1672383X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH B0001982, de Assessor, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RAFAEL WEDER DA SILVA ESPER, Técnico Administrativo, matrícula 14433842, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 55003268, de Gerente, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada na Asa Norte, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA CLAUDIA CAMARGO DE FREITAS, Fonoaudióloga, matrícula 0183942X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 55005562, de Gerente, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, HAMILTON PEDROSO JUNIOR, matrícula 16941004, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55003438, de Chefe, do Núcleo de Almoxarifado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada do Guará, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JANAINA MATIAS LINS, matrícula 17003148, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ALESSANDRO OLIVEIRA DE SOUSA, Farmacêutico Bioquímico Farmácia, matrícula 1672383X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Assessor, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL WEDER DA SILVA ESPER, Técnico Administrativo, matrícula 14433842, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, de Gerente, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada na Asa Norte, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA CLAUDIA CAMARGO DE FREITAS, Fonoaudióloga, matrícula 0183942X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo

CPC-05, de Gerente, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR HAMILTON PEDROSO JUNIOR, matrícula 16941004, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, de Chefe, do Núcleo de Almoxarifado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada do Guará, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CLARA RIBEIRO MACHADO, Médica - Cirurgia Plástica, matrícula 16586352, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005832, de Chefe, do Núcleo de Captação e Análise de Informações do SUS, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RAÍZA RODRIGUES MOURÃO, Médico - Ginecologista e Obstetrícia, matrícula 16976800, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005832, de Chefe, do Núcleo de Captação e Análise de Informações do SUS, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, KALINE GALVAO GOMES AMORIM, Técnica de Enfermagem, matrícula 16885198, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005353, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 3 de Planaltina, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 12 de março de 2021.

NOMEAR LUCINEIDE DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 14349817, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005353, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 3 de Planaltina, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR GABRIELA SANTOS MELO, Técnico Administrativo, matrícula 1994786, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 55005644, de Assessor Técnico, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LEIDIANA ROCHA, Técnico em Enfermagem, matrícula 16613368, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 55005644, de Assessor Técnico, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ELISSAMARA PEREIRA ESTEVAM, Enfermeira-Obstetra, matrícula 16992571, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003520, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR DENISE DOS ANJOS NEVES, Enfermeira, matrícula 16824105, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003520, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANA BETTY DOS SANTOS XAVIER FELINTO, Técnico Enfermagem, matrícula 16839080, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004375, de Chefe, do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDA CARLA LOPES DE SOUSA, Técnico Enfermagem, matrícula 16590368, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004375, de Chefe, do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JULIANA RIBEIRO MARTINS, Médico - Medicina Emergência, matrícula 16975030, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005105, de Gerente, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JOYCE VIEIRA DANTAS, Médico - Medicina Emergência, matrícula 16977394, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005105, de Gerente, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DANIELA PEREIRA DE CASTRO VIEIRA, Professora, matrícula 48.783-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52005577, de Vice-Diretor, da Escola Classe 316 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 18 de março de 2021.

NOMEAR DÓRIS CARNEIRO MARCELINO COURA, Professora, matrícula 210.736-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52005577, de Vice-Diretor, da Escola Classe 316 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR SÍLVIA CECÍLIA DA SILVA FARIA, Professora, matrícula 231.704-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SGRH 52005983, de Vice-Diretor, do Centro Educacional 02 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino de Brasília, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo em comissão, MAURO NUNES ROCHA, Professor, matrícula 38.171-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, SGRH 52006996, de Diretor, do Centro Educacional Vargem Bonita, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 19 de março de 2021.

NOMEAR RENATA LOPES CARDOSO, Professora, matrícula 36.077-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, SGRH 52006996, de Diretor, do Centro Educacional Vargem Bonita, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outra função gratificada escolar, RENATA LOPES CARDOSO, Professora, matrícula 36077-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SGRH 52006997, de Vice-Diretor, do Centro Educacional Vargem Bonita, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR RENATA MARIA BARBOSA QUEIROZ, Professora, matrícula 208.426-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SGRH 52006997, de Vice-Diretor, do Centro Educacional Vargem Bonita, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ROBERTA MOREIRA MATEUS, Professora, matrícula 34.659-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SGRH 52007326, de Diretor, da Escola Classe 11 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUCIANA CARVALHO FARIAS DO NASCIMENTO, Professora, matrícula 42.576-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52007327, de Vice-Diretor, da Escola Classe 11 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ILZA PAULA SILVA PEREIRA, Professora, matrícula 36.496-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SGRH 52007326, de Diretor, da Escola Classe 11 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR CARLA ROBERTA CAMARGOS, Professora, matrícula 219.299-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52007327, de Vice-Diretor, da Escola Classe 11 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, TATIANE RODRIGUES MARANHÃO, Professora, matrícula 219.979-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52007976, de Vice-Diretor, da Escola Classe 831 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR KARINA LISBOA ALVES BARBOSA, Professora, matrícula 230.998-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52007976, de Vice-Diretor, da Escola Classe 831 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ENILTON CAIANA DOS PASSOS, Professor, matrícula 241.599-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SGRH 52008442, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 106 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 23 de fevereiro de 2021, publicado no DODF nº 36, de 24 de fevereiro de 2021, página 14, o ato que nomeou PAULA AUGUSTO DA SILVA, Professora, matrícula 201.632-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52007460, de Vice-Diretor, da Escola Classe Ribeirão, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 15 de março de 2021, publicado no DODF nº 50, de 16 de março de 2021, página 27, o ato que exonerou SIDIVAL SILVA, Professor, matrícula 181.277-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SGRH 52006511, de Diretor, da Escola Classe 03 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 03 de março de 2021.

EXONERAR MARISA CARLA ALVES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 00000432, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA NILVA BITARAES SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 00000432, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Distrito Federal.

EXONERAR VANDA ALVES DA ROCHA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01100499, de Chefe, do Núcleo de Elaboração de Projetos Especiais, da Gerência de Projetos, da Diretoria Técnica, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR TERESA CRISTINA SILVA ALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01100499, de Chefe, do Núcleo de Elaboração de Projetos Especiais, da Gerência de Projetos, da Diretoria Técnica, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 25 de fevereiro de 2021, publicado no DODF nº 38, de 26 de fevereiro de 2021, página 18, o ato que nomeou MÁRCIA DA SILVA COELHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 01100560, de Chefe, da Assessoria de Comunicação e Mobilização, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU.

NOMEAR ERINALDO FERREIRA VIEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 01100560, de Chefe, da Assessoria de Comunicação e Mobilização, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 9.359/86 e o Decreto nº 27.988/07, resolve:

DISPENSAR CAROLINA REBELO SOARES da Função de Membro Titular, do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal, na qualidade de representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, por motivo de fim de mandato, a contar de 12 de janeiro de 2021.

DESIGNAR ELÍSIO TEIXEIRA LIMA NETO para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal, na qualidade de representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

RECONDUZIR JOSÉ THEODORO CORRÊA DE CARVALHO para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal, na qualidade de representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 15 de março de 2021, publicado no DODF nº 50, de 16 de março de 2021, página 27, o ato que nomeou CINTHIA APARECIDA GOMES DA NÓBREGA DE LUCENA, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...matrícula 35.411-2...", LEIA-SE: "...matrícula 35.192-X...".

No Decreto de 29 de março de 2021, publicado DODF nº 59, de 29 de março de 2021, página 69, o ato que nomeou IRIS MARIA DOS SANTOS, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU, ONDE SE LÊ: "...IRIS MARIS DOS SANTOS...", LEIA-SE: "...IRIS MARIA DOS SANTOS..."; o ato que nomeou LUIZ PEDRO DE SEIXAS LOUZEIRO, ONDE SE LÊ: "...Cargo Público de Natureza Especial...", LEIA-SE: "...Cargo de Natureza Especial...".

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DA SECRETARIA EXECUTIVA

Em 29 de março de 2021

Processo: 00015-00004409/2021-60. INTERESSADO: IVON LIMA DOS SANTOS. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão de IVON LIMA DOS SANTOS, matrícula 1.442.916-0, Técnico Administrativo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Diretor, da Diretoria de Administração Geral, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a" e §4º, 153, I e II, 154, parágrafo único, II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§1º e 2º e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

SEÇÃO III

CASA CIVIL

EDITAL Nº 02, DE 31 DE MARÇO DE 2021 - PRÊMIO REGIÃO ADMINISTRATIVA AMIGA DA CRIANÇA – EDIÇÃO 2021

No Edital nº 01 do Prêmio Região administrativa Amiga da Criança- 2021, publicado no DODF nº 22, de 02 de fevereiro de 2021, página 38, altera-se os trechos abaixo.

"(...)

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. As Regiões Administrativas deverão enviar um ofício, Anexo I, para a Secretaria Executiva do Comitê Gestor do Programa, através do email: criancafelizdf@buriti.df.gov.br ou via SEI no endereço: CACI/CGP-CFB solicitando a inscrição no concurso.

Prazo: 04 de fevereiro a 20 de abril de 2021

"(...)

A Comissão de Avaliação do Prêmio, analisará os formulários enviados no período de 01 a 14 de setembro de 2021, e divulgará na página da Casa Civil do Distrito Federal no dia 15 de setembro, a indicação de até 12 (doze) Regiões Administrativas a serem visitadas, 4 (quatro) regiões administrativas de pequeno porte (até 50 mil habitantes), 4 (quatro) regiões administrativas de médio porte (de 50 mil a 150 mil habitantes), e 4 (quatro) regiões administrativas de grande porte (acima de 150 mil habitantes). Nessa fase, a Comissão selecionará as 6 regiões administrativas vencedoras, 2 (duas) de grande porte, 2 (duas) de médio porte e 2 (duas) de pequeno porte.

"(...)

3.2. A Comissão do 2º Prêmio Região Administrativa Amiga da Criança deverá ter, no mínimo, a seguinte composição:

"(...)

K) um representante da Subchefia de Políticas Sociais e de Primeira Infância da Governadoria.

"(...)

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada em duas fases. A primeira será baseada na avaliação da documentação apresentada à Comissão pelas Regiões Administrativas. Na fase I serão selecionados até 12 (doze) Regiões Administrativas, 4 (quatro) regiões administrativas de pequeno porte, 4 (quatro) regiões administrativas de médio porte, e 4 (quatro) regiões administrativas de grande porte. Na fase II a Comissão de avaliação visitará 12 (doze) Regiões Administrativas que serão visitadas, 4 (quatro) de cada porte. Nessa fase, a Comissão selecionará 2 regiões administrativas vencedoras de cada porte.

"(...)

6. RESULTADO

6.1 O resultado da primeira fase com a indicação das 12 (doze) regiões administrativas selecionadas para receberem a visita será divulgado no dia 15 de setembro, na página da Casa Civil do Distrito Federal.

"(...)

7. DA PREMIAÇÃO

7.1. O Prêmio consistirá da entrega de:

a) um certificado a cada uma das 02 (duas) regiões administrativas vencedoras em cada porte, totalizando 06 regiões vencedoras; e

7.2. A premiação será feita por ocasião da comemoração do dia das crianças, dia 12 de outubro de 2021. (grifos no original)

Anexo III – Cronograma das etapas do edital

04 de fevereiro a 20 de abril Inscrição
Permanecem inalterados os demais itens e subitens do EDITAL Nº 01, de 1º de fevereiro de 2021, publicado no DODF nº 22, de 02 de fevereiro de 2021, páginas 38 e 39

GUSTAVO DO VALE ROCHA

Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

1º ADITIVO AO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 19/2020
Processo 00370-00002433/2020-61.

O DISTRITO FEDERAL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SDE-DF, neste ato representada por seu titular, JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO, e da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SEEC-DF, neste ato representada por seu titular, ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, resolvem alterar por meio deste TERMO ADITIVO o TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 19/2020 (47373855) concedido à sociedade empresária EMS S/A, CFDF nº 07.421.577/002-59 e CNPJ nº 57.507.378/0006-08, estabelecida no Polo de Desenvolvimento Juscelino Kubitschek, Trecho 5, Conjunto 6, Lotes 6, 7 e 8, Santa Maria - Brasília/DF, doravante denominada SOCIEDADE ACORDANTE, neste ato representada por RENATA MANZATTO BALDIN PINHEIRO ALVES, brasileira, casada, advogada, portadora do RG nº 29.***.***-8, SSP/SP e CPF nº 264.***.***-90, na forma como se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A cláusula primeira do Termo de Acordo de Regime Especial nº 19/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

"[...]

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A SOCIEDADE ACORDANTE fica autorizada a migrar do empreendimento beneficiado pela Lei nº 5.017, de 18 de janeiro de 2013 (IDEAS INDUSTRIAL), para o Programa de Incentivo Fiscal à Industrialização e ao Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal (EMPREGA-DF), nos termos do artigo 33 do , conforme definido nos parágrafos seguintes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em razão da migração do IDEAS - INDUSTRIAL, fica mantido para a SOCIEDADE ACORDANTE o crédito presumido a seguir fixado:

I - 55% do ICMS apurado em decorrência da saídas de produtos de fabricação própria do empreendimento;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em razão do novel projeto apresentado no processo 00370-00000586/2020-74 e dos fundamentos e disposições do Termo de Compromisso, fica concedido à SOCIEDADE ACORDANTE os seguintes benefícios adicionais:

I - percentual especial de crédito presumido de 75% (setenta e cinco por cento) do ICMS incidente sobre as operações de importação do exterior desembaraçadas por recinto alfandegado localizados no Distrito Federal, consoante § 2º do art. 19 do Decreto nº 39.803, de 2019;

II - dispensa do ICMS na aquisição, no mercado nacional ou via importação, de bens destinados ao ativo fixo da unidade industrial situada no Distrito Federal, condicionado à instalação e operação desses bens no Distrito Federal por prazo mínimo de cinco anos; e

III -diferimento do ICMS devido no desembaraço aduaneiro, efetuado em recinto alfandegado do território do Distrito Federal e por estabelecimento aqui sediado, para o momento da saída dos respectivos produtos ou dos produtos resultantes da sua industrialização do estabelecimento importador, consoante art. 18 do Decreto nº 39.803, de 2019.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O disposto nesta cláusula não se aplica às operações e ou prestações constantes do art. 6º do Decreto 39.803, de 2019.

I - o benefício fixado poderá ser revisto em tempo futuro, se presentes as razões de fato e de direito que recomendem o ato administrativo, em especial a demonstração de perda da competitividade frente aos concorrentes do mesmo segmento econômico; e

II - em qualquer caso deve ser recolhido o emolumento fixado no inc. II do § 6º do art. 8º do Decreto 39.803, de 2019.

"[...]

CLÁUSULA SEGUNDA – Este Termo de Acordo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e, especificamente quanto às disposições do PARÁGRAFO SEGUNDO, produza efeitos no primeiro dia do período de apuração seguinte ao de sua publicação, mantidas as demais disposições do TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 19/2020 (47373855).

Assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo.

Brasília/DF, 29 de janeiro de 2021

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Economia

RENATA MANZATTO BALDIN PINHEIRO ALVES

EMS S/A

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EDITAL Nº 05, DE 30 DE MARÇO DE 2021

RETIFICAR O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital de Chamamento Público nº 03/2021 que tem por objeto a seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC), para em parceria com a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, executar projeto pedagógico voltado para o desporto educacional, de participação e rendimento, nos Centros Olímpicos e Paralímpicos localizados nas Regiões Administrativas de Ceilândia (Setor O e Parque da Vaquejada) e Sobradinho, resolve:

Art. 1º Retificar o item 6.1., a fim de prorrogar o prazo para apresentação das propostas, conforme cronograma abaixo:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	PRAZOS
4	Sessão Pública para entrega da ?cha de inscrição e da proposta pelos interessados (Decreto nº 37.843, de 2016, Art. 13)	16/04/2021
5	Divulgação das Organizações da Sociedade Civil participantes do Chamamento no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer	19/04/2021
6	Análise das propostas pela Comissão de Seleção	20/04/2021 a 26/04/2021
7	Divulgação do resultado preliminar da classificação das propostas no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer	28/04/2021

8	Interposição de recursos contra o resultado preliminar (Decreto nº 37.843, de 2016, Art. 21)	29/04/2021 a 05/05/2021
9	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção (Decreto nº 37.843, de 2016, Art. 21, §1º)	06/05/2021 a 10/05/2021
10	Homologação e publicação no Diário Oficial do Distrito Federal do resultado de?nitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	12/05/2021
11	Convocação da OSC para a entrega da documentação para habilitação, conforme Item 9	12/05/2021

Art. 2º Retificar o Edital de Chamamento Público nº 03/2021 em relação ao item 6.4.1, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: "...6.4.1. As propostas deverão ser apresentadas no dia 05/04/2021 conforme estabelecido no Cronograma de Execução (item 6.1) previsto neste Edital, sendo que o horário para a entrega das propostas será de 09h às 11h, devendo-se ser este observado impreterivelmente. As propostas deverão ser entregues na sede da SEL localizada no Edifício Luiz Carlos Botelho, Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 4, bloco A, 6º andar, CEP: 70.304-000 – Asa Sul, Brasília-DF, Tel: (61) 4042-1828...", LEIA-SE: "...As propostas deverão ser apresentadas no dia 16/04/2021 conforme estabelecido no Cronograma de Execução (item 6.1) previsto neste Edital, sendo que o horário para a entrega das propostas será de 09h às 11h, devendo-se ser este observado impreterivelmente. As propostas deverão ser entregues na sede da SEL localizada no Edifício Luiz Carlos Botelho, Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 4, bloco A, 6º andar, CEP: 70.304-000 – Asa Sul, Brasília-DF, Tel: (61) 4042-1828..."

Art. 3º Retificar o item 9.1., a fim de prorrogar o prazo de habilitação e celebração da parceria, conforme cronograma abaixo:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA Conforme Lei Nº 13.019/2014, art. 33, Decreto nº 37.843/2016, art. 21 e art. 29	PRAZOS
1	Convocação da OSC selecionada para apresentar a documentação de habilitação no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento de e-mail da Administração Pública e da publicação no sítio eletrônico da Secretaria;	12/05/2021 a 17/05/2021
2	Verificação do cumprimento dos requisitos de habilitação para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de apresentação da documentação da OSC;	18/05/2021 a 24/05/2021
3	Divulgação do resultado provisório de habilitação (se houver decisão por inabilitação);	26/05/2021
4	Fase recursal quanto ao resultado provisório de habilitação, contados a partir da divulgação do resultado provisório de habilitação (se houver decisão por inabilitação) no prazo de 5 (cinco) dias;	27/05/2021 a 01/06/2021
5	Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo de habilitação;	02/06/2021
6	Homologação do resultado final da seleção;	02/06/2021
7	Indicação de dotação orçamentária;	02/06/2021
8	Convocação da OSC selecionada para apresentar o Plano de Trabalho no prazo de 5 (cinco) dias, observadas as orientações fornecidas pela Administração Pública quanto a? estrutura e ao conteúdo do documento;	02/06/2021 a 11/06/2021
9	Análise e aprovação do Plano de Trabalho, com possibilidade de realização de ajustes	14/06/2021 a 28/06/2021
10	Interposição de recursos contra decisão que reprovava plano de trabalho (prazo de 05 (cinco) dias a contar do resultado)	29/06/2021 a 05/07/2021
11	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	06/07/2021 a 12/07/2021
12	Divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	13/07/2021
13	Emissão de parecer técnico;	20/07/2021
14	Designação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação;	22/07/2021
15	Encaminhamento para emissão de parecer jurídico;	22/07/2021

GISELLE FERREIRA

EDITAL Nº 06, DE 30 DE MARÇO DE 2021

RETIFICAR O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital de Chamamento Público nº 04/2021 que tem por objeto a seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC), para em parceria com a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, executar projeto pedagógico voltado para o desporto educacional, de participação e rendimento, nos Centros Olímpicos e Paralímpicos localizados nas Regiões Administrativas do Riacho Fundo I, Samambaia e São Sebastião; resolve: Art. 1º Retificar o item 6.1., a fim de prorrogar o prazo para apresentação das propostas, conforme cronograma abaixo:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	PRAZOS
4	Sessão Pública para entrega da?cha de inscrição e da proposta pelos interessados (Decreto nº 37.843, de 2016, Art. 13)	06/05/2021
5	Divulgação das Organizações da Sociedade Civil participantes do Chamamento no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer	07/05/2021

6	Análise das propostas pela Comissão de Seleção	10/05/2021 a 17/05/2021
7	Divulgação do resultado preliminar da classificação das propostas no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer	19/05/2021
8	Interposição de recursos contra o resultado preliminar (Decreto nº 37.843, de 2016, Art. 21)	20/05/2021 a 25/05/2021
9	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção (Decreto nº 37.843, de 2016, Art. 21, §1º)	26/05/2021 a 31/05/2021
10	Homologação e publicação no Diário Oficial do Distrito Federal do resultado de?nitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	02/06/2021
11	Convocação da OSC para a entrega da documentação para habilitação, conforme Item 9	02/06/2021

Art. 2º Retificar o Edital de Chamamento Público nº 04/2021 em relação ao item 6.4.1, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: "...6.4.1. As propostas deverão ser apresentadas no dia 26/04/2021 conforme estabelecido no Cronograma de Execução (item 6.1) previsto neste Edital, sendo que o horário para a entrega das propostas será de 09h às 11h, devendo-se ser este observado impreterivelmente. As propostas deverão ser entregues na sede da SEL localizada no Edifício Luiz Carlos Botelho, Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 4, bloco A, 6º andar, CEP: 70.304-000 – Asa Sul, Brasília-DF, Tel: (61) 4042-1828...", LEIA-SE: "...As propostas deverão ser apresentadas no dia 06/05/2021 conforme estabelecido no Cronograma de Execução (item 6.1) previsto neste Edital, sendo que o horário para a entrega das propostas será de 09h às 11h, devendo-se ser este observado impreterivelmente. As propostas deverão ser entregues na sede da SEL localizada no Edifício Luiz Carlos Botelho, Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 4, bloco A, 6º andar, CEP: 70.304-000 – Asa Sul, Brasília-DF, Tel: (61) 4042-1828..."

Art. 3º Retificar o item 9.1., a fim de prorrogar o prazo de habilitação e celebração da parceria, conforme cronograma abaixo:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA Conforme Lei Nº 13.019/2014, art. 33, Decreto nº 37.843/2016, art. 21 e art. 29	PRAZOS
1	Convocação da OSC selecionada para apresentar a documentação de habilitação no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento de e-mail da Administração Pública e da publicação no sítio eletrônico da Secretaria;	02/06/2021 a 10/06/2021
2	Verificação do cumprimento dos requisitos de habilitação para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de apresentação da documentação da OSC;	11/06/2021 a 16/06/2021
3	Divulgação do resultado provisório de habilitação (se houver decisão por inabilitação);	18/06/2021
4	Fase recursal quanto ao resultado provisório de habilitação, contados a partir da divulgação do resultado provisório de habilitação (se houver decisão por inabilitação) no prazo de 5 (cinco) dias;	21/06/2021 a 25/06/2021
5	Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo de habilitação;	28/06/2021
6	Homologação do resultado final da seleção;	30/06/2021
7	Indicação de dotação orçamentária;	30/06/2021
8	Convocação da OSC selecionada para apresentar o Plano de Trabalho no prazo de 5 (cinco) dias, observadas as orientações fornecidas pela Administração Pública quanto a? estrutura e ao conteúdo do documento;	01/07/2021 a 12/07/2021
9	Análise e aprovação do Plano de Trabalho, com possibilidade de realização de ajustes	13/07/2021 a 23/07/2021
10	Interposição de recursos contra decisão que reprovava plano de trabalho (prazo de 05 (cinco) dias a contar do resultado)	26/07/2021 a 02/08/2021
11	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	03/08/2021 a 09/08/2021
12	Divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	10/08/2021
13	Emissão de parecer técnico;	16/08/2021
14	Designação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação;	18/08/2021
15	Encaminhamento para emissão de parecer jurídico;	19/08/2021

GISELLE FERREIRA